



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 25/2014

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 2014/11/17

Início da Reunião: 10,15 horas

Terminus da Reunião: 14,35 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: JOSÉ MIGUEL DA ROSA FELGUEIRAS _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

Justificadas: ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

Injustificadas: _____

AGENDA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA

-- Discussão e aprovação das atas da reunião extraordinária de 30 de outubro e da reunião ordinária de 03 de novembro de 2014 (atas 23 e 24).

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

– INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)

1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)

1.2.1. Pedido de indenização pelos danos sofridos na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 22 de julho de 2014, no sentido Gatões – Seixo, requerido por Maria Helena Rodrigues Figueiredo – Aprovar em minuta.

1.2.2. Pedido de indenização pelos danos sofridos na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 11 de outubro de 2014, na Rua Professor António Carlos Magalhães Mateus, requerido por Isabel Maria Ribeiro Paixão – Aprovar em minuta.

1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)**1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)****1.5. CONTABILIDADE (SC)****1.6. TESOURARIA (ST)**

1.6.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)**1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)**

1.8.1. Parecer Prévio Genérico favorável para aquisição de serviços, ao abrigo do nº 4 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2014) - Listagem de contratos sujeitos ao parecer citado.

1.8.2. Fornecimento de Energia Elétrica para Instalações Alimentadas em BTE - Lote 2 – Ao abrigo do Acordo Quadro – Abertura de Procedimento – Aprovar em minuta.

1.8.3. Fornecimento de Energia Elétrica para Instalações Alimentadas em MT- Lote 3 – Ao abrigo do Acordo Quadro – Abertura de Procedimento – Aprovar em minuta.

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)**2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)**

2.1.1. Projeto de Generalização da Estimulação e Iniciação Musical de Crianças Freqüentadoras de Instituições Públicas do Ensino Pré-Escolar do Concelho de Montemor-o-Velho – Aprovar em minuta.

2.1.2. Proposta de atribuição de Tarifa Social a António José Meco Baptista – Aprovar em minuta.

2.1.3. Compromisso de Parceria com a Casa do Povo de Abrunheira no âmbito do Programa Escolhas, Candidaturas Pontuais, E5G-2015 – Ratificação.

2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)

2.2.1. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro – Inf. 117 - Aprovar em minuta.

2.2.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro – Inf. 115 – Ratificação.

2.2.3. Cedência da Galeria Municipal ao Pintor António Pinhão para realização de uma exposição de pintura – Aprovar em minuta.

2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)

2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)

3.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos nº. 48/2013 e 49/2013 do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

3.1.2. Alteração dos limites Administrativos entre o Concelho de Montemor-o-Velho e o Concelho de Cantanhede – Proposta para dar continuidade aos trabalhos já desenvolvidos – Aprovar em minuta.

3.1.3. Comunicação Prévia de obras de edificação de edifício de habitação coletiva a requerimento de Alvilar – Construção Civil, Lda. para o lote 96 da Urbanização Quinta de S. Luiz, Freguesia de Pereira – Proposta de declaração de caducidade da licença - Aprovar em minuta.

3.1.4. Operação de loteamento e obras de urbanização a requerimento de Construções Miranda e Santos, Lda. para o Lugar de Casal do Raposo, União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões – Proposta de declaração de caducidade da licença – Aprovar em minuta.

3.1.5. Licença especial para acabamentos ao abrigo do artigo 72 do RJUE a requerimento de Adélio Garrote Faria, para o lugar de Casal dos Saraivas, Freguesia de Tentúgal – Proposta de declaração de caducidade da licença – Aprovar em minuta.

3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)

3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)

4.1.1. Rede de Esgotos Santo Varão e Formoselha: Fase C (redes – zona sul) - Retificação da deliberação de 28/07/2014 – Aprovar em minuta.

4.1.2. Rede de Esgotos Santo Varão e Formoselha: Fase C (redes – zona sul) – prorrogação de prazo – Ratificação.

4.1.3. Pólo Logístico e Industrial de Arazedo (PLIA): Fase 1 – parte A (construção de infraestruturas) – pedido de concessão de prazo e respetivo plano de trabalhos e cronograma financeiros atualizados – Aprovar em minuta.

4.1.4. Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento e de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho – proposta final – Aprovar em minuta.

4.1.5. Proposta de alteração do tarifário de água, saneamento, serviços auxiliares e RSU – Aprovar em minuta.

4.2. CONSERVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESTALEIRO MUNICIPAL

4.3. AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES (SAEV)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do n.º 2 do art.º 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e quinze minutos. -----

----- **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO E DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO (ATAS 23 E 24) DE DOIS MIL E CATORZE.** -----

----- As atas da reunião extraordinária realizada no dia 30 de outubro e da reunião ordinária realizada no dia 03 de novembro depois de lidas foram postas à votação e aprovadas por unanimidade. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

----- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

----- **Primeira** – O Presidente da Câmara informou que a Vereadora Eng.^a Alexandra Ferreira foi submetida a uma intervenção cirúrgica e não irá estar presente na reunião. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Segunda** – O Presidente da Câmara informou, relativamente ao Castelo, que têm estado a tomar medidas que possibilitem uma inventariação do número de visitantes. -----

----- Em virtude de não haver um protocolo válido para a exploração do Castelo, irá iniciar-se a negociação do mesmo com a Direção Regional da Cultura. -----

----- Explicou que, no âmbito da futura negociação, mandou averiguar, com relatórios, o número de visitas as Castelo, indicando os seguintes dados: -----

----- Em julho tiveram 15.671 visitantes, dos quais 7.804 do sexo masculino e 7.867 do sexo feminino; -----

----- Em agosto tiveram 22.135 visitantes, dos quais 10.472 do sexo masculino e 11.663 do sexo masculino; -----

----- Em setembro tiveram 15.338 visitantes, dos quais 7.570 do sexo masculino e 7.768 do sexo feminino; -----

----- Em outubro tiveram 9.609 visitantes, dos quais 4.643 do sexo masculino e 4.966 do sexo feminino. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

-----Esta é uma contagem mais ou menos fidedigna, sendo certo que é diferente da contagem que vinha a ser feita e que se traduzia apenas na contagem das pessoas que se dirigiam ao Posto de Turismo. A título de exemplo, no mês de julho, foram registados no Posto de Turismo 2.436 visitantes, sendo que 1.319 eram estrangeiros e 1.117 eram portugueses; no mês de agosto, registaram-se 1.620 cidadãos estrangeiros e 1.105 portugueses; em setembro, 1177 estrangeiros e 1.223 portugueses. -----

-----Explicou que a contagem anterior é feita por contacto visual, fora do castelo, e não é uma contagem fidedigna porque alguns visitantes podem não ser visualizados. Só com controlo de entradas efetivo é que se poderia ter um número absolutamente exato. -----

-----Questionou os Vereadores, em face da negociação do contrato de exploração do Castelo, se é enquadrável a cobrança de entradas porque está ali uma receita que não é displicente, nem despicienda. -----

-----Explicou que numa primeira abordagem que teve com a Diretora da Direção Regional de Cultura, foi informado que numa futura cobrança de entradas deveriam ficar 50% para aquela Direção. Este facto é constrangedor porque todas as despesas com o Castelo estão a ser suportadas pelo Município. Se cobrarem entradas, terão de fechar uma das portas do Castelo e têm de aumentar o número de recursos humanos para garantir a cobrança efetiva de receitas, já que tem que ficar uma pessoa na bilheteira e duas pessoas de guarda ao Castelo, dadas as suas dimensões. -----

-----Pretende saber qual é a sensibilidade do Executivo, antes de entrar em negociações, sendo de bom tom fazê-lo por forma a que possam estar de acordo com a solução final, sendo certo que não irá chegar a nenhum pré-acordo com quem quer que seja sem o assunto vir a reunião de Câmara. -----

-----Entende que esta receita não é de menosprezar e se querem ter um Castelo visitável e com obras garantidas, têm que auferir recursos financeiros para que o mesmo possa ser reabilitado em partes essenciais da sua visitaçãõ.-----

-----Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha informando não ser um tema novo para si. Já há alguns anos que têm ouvido essa questão da cobrança das entradas dos visitantes no Castelo, parecendo-lhe que, de facto, é uma receita que não se deve desperdiçar. O número

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de novembro 17*

de visitantes que o Senhor Presidente acabou de referir espelha isso mesmo. No entanto, considera que deve haver um pouco de bom senso. Defende que as entradas devem ser pagas mas, não devem afastar, com esse valor de entrada, as pessoas que os visitam. Ainda mais, não sendo a receita total para o Município, essa divisão de receita também deve ser bem negociada, debatida e chegar a um valor interessante para o Município, já que é o mesmo que suporta a manutenção do Castelo.-----

----- Informou que o Senhor Presidente pode negociar da maneira que entender, contandó que, pode contar o seu voto favorável na questão de cobrar o acesso ao Castelo. -----

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que na reunião que teve com a Diretora Regional da Cultura, entendeu dizer-lhe que os habitantes do Concelho de Montemor-o-Velho, devidamente comprovados, não poderão pagar a visita ao seu próprio monumento, sendo uma das questões pelas quais irá pugnar na negociação. -----

----- Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando que não vê qualquer inconveniente em que se faça a cobrança da entrada no Castelo, aliás, isso já é usual na grande maioria das praças fortificadas deste país. Obviamente que esse valor terá que ser um valor ajustado, que não impeça, de alguma forma a assiduidade e a visitação ao Castelo, propondo o valor de 1 €, que julga ser um valor acessível a todos os visitantes e permitiria um encaixe significativo. Se o acréscimo de custos, efetivamente for só de uma pessoa para fazer a cobrança, a receita, mesmo que 50% vá para o Direção Regional da Cultura, cobre perfeitamente esse acréscimo de custos e pode ainda permitir deixar algum valor que possa ajudar no tratamento do Castelo. -----

----- Obviamente que tem um inconveniente, caso a opção seja encerrar a porta do Sol, aquela que se pretendia que fosse a porta principal de acesso ao Castelo, partindo do princípio que o ascensor estaria em funcionamento. De qualquer modo, não vê qualquer inconveniente, julgando que será de aproveitar e não será nada que não possa vir a ser aprovado por aquela bancada. -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que, em princípio nada tem a opor a que se equacione e se estude a possibilidade de cobrar uma entrada razoável para

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

visitação do Castelo, embora coloque, desde logo, algumas questões que lhe parecem pertinentes:-----

-----Para garantir a boa cobrança das entradas no Castelo, nos horários disponíveis de funcionamento do mesmo, ou seja, durante o inverno oito horas e durante o verão mais do que isso, mais os fins de semana, ou seja, irão ter de equacionar o envolvimento de duas ou três pessoas, talvez mais, para poder proceder à cobrança dos bilhetes e controle das entradas. Convém, pelo menos, que se façam as contas no sentido de que após deduzida a cobrança do que é preciso entregar à Direção Geral da Cultura, não tenha a Câmara Municipal que estar a pagar para cobrar receita que, no essencial, a parte líquida não seja para a mesma. Julga que sim mas, acha que se devem fazer as contas, não vá custar mais do que o se retira de lá, à imagem de outros tempos em que se cobravam 0,50€ para entrar nas festas, estando convencido que não dava sequer para pagar as pessoas que nela estavam envolvidas. -----

-----Julga que se deve aproveitar este estudo e esta análise para disciplinar/organizar e para tentar de alguma forma alcançar o objetivo que havia e que todos concordam: que é preciso aproveitar estes visitantes para que, visitem igualmente a Vila e que a conheçam e, outros monumentos. -----

-----Em relação às portas, a que fica e a que encerra, pensa que tem de ser estudado. -----

-----Frisou que se deve aproveitar o processo para tentar esclarecer de uma vez por todas, se têm escadas e acesso mecânico ao Castelo, se funciona ou não funciona porque para si há ali uma dúvida que passou a metódica que é saber se alguma vez aquelas escadas dão garantia de funcionamento. -----

-----Informou que se comenta que nunca se sabe se as escadas funcionam ou não, se o primeiro lanço, funciona ou o segundo, ou o terceiro ou seja, era importante esclarecer isso, sendo, na sua opinião, um projeto cheio de boas intenções que de facto, se revelou um projeto de funcionamento duvidoso. -----

-----Está de acordo que a analise a introdução de entradas pagas mas, que se analise se trás alguma mais valia ao Município. -----

-----Retomou a palavra o Presidente da Câmara, informando que a proposta do Vereador Abel Girão de 1 € lhe parece razoável. Terá de se criar, provavelmente, um outro preço que

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de novembro 17*

tem a ver com as visitas guiadas porque as pessoas estão lá à fazer esse serviço e como dispõem hoje de audioguias, esse serviço de atendimento especializado também deveria ser considerado. -----

-----Relativamente à questão do fecho das portas, naturalmente terá que se equacionar porque os recursos humanos não serão suficientes para ter dois pontos de cobrança, embora no futuro se possa verificar ou não essa necessidade. -----

----- Quanto à intervenção do Vereador Jorge Camarneiro, é evidente que é um dilema que se coloca aqui pelo facto de que se alguém cobra 50% do que se recebe na bilheteira, também terá que ficar com os encargos das obras a realizar, sendo certo que todos sabem como são os projetos do Governo Central em relação às pequenas coisas do dia a dia nos Municípios. Assim na negociação irá tentar verificar se ficam com os encargos das obras, diminuindo essa percentagem que fica na Direção Regional da Cultura, ou então terá que se equacionar outra solução, sendo certo que não abdicará no que se refere a que as taxas tenham de cobrir as despesas do Município. -----

----- Quanto à questão do ascensor, esclareceu que tudo estão a fazer para que o mesmo funcione, interpelando a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro, para que a mesma refira se alguma vez o Executivo, em particular ele, se recusou a pagar qualquer despesa que fosse para a sua manutenção. Solicitou ainda que se esclareça se não deu já indicações muito precisas para se verificar de uma vez por todas uma solução para os problemas congénitos do equipamento. -----

----- O Executivo não pode pôr a funcionar uma coisa que nasceu mal, que nasceu errada e foi mal concebida, que mereceu sempre da sua parte e da Vereadora Paula Rama um voto contra, muito obstinado. Aliás até se ironizava que era uma obsessão dos Vereadores do Partido Socialista. Pelos vistos não é uma obsessão, mas um problema sério, mas no anterior Executivo, sempre que se contrariava, tinham umas nomenclaturas especiais. -----

----- Da sua parte, apesar de entender que a obra está mal concebida, e que o equipamento irá dar sempre problemas, nunca deixará, enquanto Presidente de Câmara e líder daquele grupo, de o concertar, reparar, manter e de o otimizar ao máximo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

-----Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro, esclarecendo que efetivamente já foram necessárias algumas reparações e intervenções no ascensor mecânico. Será do conhecimento de todos que aquela obra sofre continuados atos de vandalismo, desde grafitis a pontapés nos automáticos que acionam as escadas. -----

-----Explicou que existe um contrato de assistência e de manutenção com uma empresa específica para este tipo de equipamentos, que tem acedido aos pedidos com regularidade. -

-----Verificou-se também a necessidade de se proceder a algumas afinações em termos de sensores, havendo a necessidade de se retificar a sensibilidade dos sensores que estavam colocados inicialmente. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**Terceiro** – O Presidente da Câmara apresentou um report que foi feito à Câmara Municipal e que julga que deve ser do conhecimento de todos, que tem a ver com o Festival Forte. - -----

-----Para além do sucesso em que o mesmo Festival já se traduziu numa análise meramente empírica, é portador de dados que gostaria de partilhar com o restante Executivo, até porque entende que este evento deve ser apoiado no futuro, nos mesmos moldes e com o cariz que teve com esta primeira edição.-----

-----Deu nota que o Festival forte, segundo os dados da Soniculture, teve em média, de cerca de 2.500 espetadores diários, num total de cerca de 7.500, um número de visitas que foi ostensivo e verificado por todos na Vila. -----

-----O Site do Festival Forte teve 3.951.632 visitas; teve na sua página do facebook 20.406 likes, com uma média de 1.214 visitas diárias; a página apresenta fãs ou apoiantes de 20 países diferentes, com maior incidência de Espanha, Itália, Reino Unido, França e Alemanha, para além de Portugal, que naturalmente é onde tem maior número de fãs.-----

-----Ao nível da imprensa internacional e dos órgãos de comunicação social, foi feita uma campanha nos canais FOX e FX que são canais específicos destes eventos musicais, onde foram emitidos 241 spots e onde o nome de Montemor-o-Velho e o local era privilegiado nos mesmos. Essa campanha foi vista por 880.300 pessoas. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de novembro 17*

-----Ao nível das revistas da especialidade, o Festival foi acompanhado por uma revista mexicana, de seu nome Rockets, que esteve presente no evento. A revista Archipel Musique do Canadá também mostrou interesse e fez publicação com destaque de pelo menos um dos artistas e o Site DJ Boadcast destaca o Festival Forte como estando no 3.º lugar no TOP 10 dos Festivais a manter debaixo de olho em 2014, sendo que os dois primeiros lugares foram ocupados pelo Festival Décibel, nos Estados Unidos e pelo Festival Dimensions da Croácia. -----

-----No Youtube, o vídeo de fecho do artista Ben Klock teve 3.250 visualizações só no dia 28 de outubro às 23h54m. -----

-----Acho importante dar nota do impacto do Festival Forte aos Vereadores por ser algo que lhe parece de interesse e que deve ser mantido. -----

-----Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando que considera importante e relevante a informação que lhe foi transmitida para terem ideia da dimensão e do impacto deste Festival. Aproveitou a oportunidade para lembrar que a realização do Festival teria uma contrapartida financeira que iria servir para a recuperação da Igreja de Santa Maria de Alcáçova, questionando o Senhor Presidente, se julgar oportuno, em ponto está a situação sobre a receita e sobre as obras que estariam previstas fazer para a recuperação da Igreja.---

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro explicando que em relação a esta informação, a mesma confirma algumas notícias que vão tendo e a percepção daquilo que podem observar relativamente ao Festival.-----

-----O Festival teve impacto na comunidade, além das questões meramente festivas, artísticas que ele, francamente, esteve lá um dia mas não é a sua onda mas, independentemente disso notou e pode observar que a nível económico, o Festival mexeu com a comunidade; todo o comércio, sem exceção, da sede do Concelho e, julga também, de algumas outras terras limítrofes que, beneficiou grandemente.-----

-----Realçou que durante o Festival, não houve nenhuma situação de conflito, de rixa, mesmo com o barulho, que é natural nestas situações, que se baseou ouvir noite dentro, não havendo situações problemáticas, tendo-se verificado uma excelente colaboração entre as forças de segurança e a organização que pôde acompanhar, parecendo-lhe que este Festival

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

resultou, de uma forma bastante positiva e pode ser, de facto, um ex-libris a promover a Vila e o Concelho de Montemor-o-Velho, que é e foi acarinhado pela comunidade. Os comerciantes têm perguntado para quando outro Festival, porque sentiram o benefício da iniciativa, não havendo dúvidas de que foi uma aposta ganha, esperando que se repita e tenha longos anos de duração. -----

-----Retomou a palavra o Presidente da Câmara. Perante o pedido de esclarecimentos do Vereador Abel Girão clarificou que o preço cobrado serviu para pagar o controlo de som, tendo já sido apresentado o relatório que poderá estar acessível a todos, não tendo ultrapassado o valor de 96 decibéis, em nenhuma das situações. -----

-----Em relação às obras, neste momento está a ser ultimado, pelo Arquiteto Gonçalo Cristo, o Caderno de Encargos, para lançamento do concurso/convite. O Caderno de Encargos, tem de estar perfeitamente elaborado e tem de conter todas as especificações técnicas solicitadas pela Direção Regional da Cultura e terá de ser aceite pela mesma. Estiveram presentes os técnicos da Direção Regional da Cultura, que lhes deram as indicações e os requisitos necessários que eles exigiam para que a obra pudesse ser feita. -----

-----Esclareceu ainda que a Soniculture pagou o preço acordado, que seria para fazer as obras e, embora não haja despesas consignadas no Município, há um compromisso político.

-----Quando se trata de monumentos, tem de haver rigor e conciliação de interesses entre as partes. -----

-----Em relação à intervenção do Vereador Jorge Camarneiro quando diz que as pessoas perguntam se vai haver repetição, esclareceu que segundo foi reportado pela Soniculture houve um pequeno prejuízo. Não tiveram lucro com esta edição, mas existe intenção, já se tendo iniciado negociações para a realização da segunda edição, dentro dos mesmos moldes, com algo que lhes vão exigir, em termos de valor para recuperação de outra necessidade do Castelo de Montemor-o-Velho. -----

----- DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA -----

-----**Primeira** – O Vereador Aurélio Rocha realçou a atividade desenvolvida nestes últimos dias do Montemor So(u)lidário. Parece-lhe que é uma atividade que tem toda a razão de ser, atendendo ao momento social que se vive em que todas as classes passam por algumas

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

dificuldades mas, não deixam de, nestas horas do apoio aos mais carenciados, de darem o seu contributo. De imperar que aquando da distribuição desses produtos que são angariados, haja um critério correto, bastante seletivo e que, de facto, sejam apoiadas as pessoas/famílias verdadeiramente carenciadas. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando ter alguma pena que o Vereador Aurélio Rocha ainda sustente a opinião que há dúvidas sobre a distribuição dos bens. Se havia dúvidas, as mesmas foram dissipadas com a anterior distribuição que foi criteriosa, feita pelos serviços com rigor. Hoje têm os Serviços Sociais da Câmara a analisar as situações com muito detalhe, com visitas ao agregado familiar, tendo pena que a Vereadora não esteja presente para explicar o trabalho profundo e muito apurado que estão a fazer na definição do que é merecedor de apoio social ou não, mesmo que as pessoas tenham dúvidas, sendo natural que as tenham porque a ação política de um Executivo Autárquico gera sempre dúvidas. Às vezes é confrontado com situações que lhe dão alguma frustração, mas acaba por não ficar frustrado porque já se habituou a isso. As pessoas nunca estão satisfeitas, julgando que os Vereadores não devem alimentar essa ideia porque se há coisa onde têm feito um esforço muito grande foi em dar dignidade a estes assuntos, não havendo distribuição propagandista dos Cabazes de Natal, as coisas são feitas no recato. As pessoas beneficiárias são sinalizadas pelos Presidentes de Junta, sendo sujeitas a uma verificação rigorosa, muito exaustiva. Alertou o Vereador para quando for confrontado com essas ideias, convidar as pessoas a vir à Câmara Municipal, sem medo, porque as portas estarão abertas para o Vereador, para na companhia dessas pessoas, consultarem os processos em detalhe, sem qualquer constrangimento, nem restrição. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Segunda** – O Vereador Aurélio Rocha referiu-se à entrevista dada pelo Presidente da Câmara deu a um jornal local que saiu na passada sexta-feira, em que faz a apresentação do resultado do seu primeiro ano de mandato. Não se irá referir à grande parte da entrevista porque vem muito na última linha de orientação do que tem vindo a ser o mandato, sendo um pouco mais do mesmo e, na última reunião de Câmara disse que não voltaria a falar da

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

dívida deixada, da herança do passado e, como tal não se quer referir a muita da parte que ali está espelhada na entrevista. -----

-----Denota, o que já têm vindo a conversar da falta de rumo, estratégia para os anos vindouros. -----

-----Realçou a parte política da entrevista, a ultima caixa que é dada à estampa em que, ficaram a saber que não houve um entendimento com a CDU, mas sim um acordo. Em tempos não foi essa a nomenclatura proferida mas, segundo a entrevista a CDU é uma segunda escolha, referindo-se a um parágrafo que diz que o problema iria resolver desde a primeira hora com a Vereadora Alexandra Ferreira, desejando-lhe a rápida recuperação mas gostaria que a mesma estivesse presente para ouvir as palavras que teria para lhe dizer mas que se vai abster de as proferir, atendendo a que não está presente. -----

-----Relativamente ao acordo com a CDU, de facto, é como alguém diria há uma semanas atrás, naquela mesma sala, em que houve uma falência de um dito projeto. Ali, de facto, é a falência total desse mesmo acordo e, mais grave nas palavras que o Senhor Presidente da Câmara profere é que, a rutura deu-se por parte do Vereador da CDU e não por parte do Presidente da Câmara. -----

-----Dirigindo-se ao Vereador da CDU, afirmou que o mesmo foi um parceiro simpático ao Partido Socialista quando ganhou com aquela maioria relativa as eleições, tendo viabilizado não só no Executivo Municipal, como nas Assembleias de Freguesia em que não havia maioria, bem como na Assembleia Municipal e, um ano depois verifica-se que não foi a primeira escolha. -----

-----Possivelmente, com o passar do tempo veio a verificar não ter sido a primeira escolha e daí a sua tomada de posição nalgumas matérias. -----

-----Uma vez que já sabe qual é a opinião do Senhor Presidente da Câmara e que o mesmo diz que o acordo não funciona, nunca funcionou, nem está a funcionar bem, mas que não lhe retirará os pelouros, questionou o Vereador da CDU se entrega os pelouros ou se irão continuar com a posição, como costuma dizer o Presidente da Câmara, uma vez está dentro, outra vez está fora, solicitando o seu esclarecimento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de novembro 17*

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que relativamente a segundas escolhas, o Vereador Aurélio Rocha é, de facto, a pessoa que tem menos autoridade para falar, porque tem sido várias vezes a segunda escolha, em várias situações. -----

-----Relativamente à entrevista distinguiu dois aspetos. Primeiro aspeto é da entrevista em si em que o Senhor Presidente da Câmara disse o que tinha a dizer, lamentando que o mesmo órgão de comunicação não se interesse por saber outras opiniões, sobre o mesmo ano de atividade mas, isso é o que o estão habituados. O contraditório é coisa rara, nos órgãos regionais da Comunicação Social, ou seja, por cada 50 grandes reportagens ou notícias favoráveis à maioria que está em cada Município, pode haver, se calhar, uma oportunidade de outras forças políticas se pronunciarem, ou então levam uma frase inócua, que nada diz, muitas vezes fora do contexto, sobre as reuniões que ali são feitas. -----

-----Sobre a primeira parte da entrevista, naturalmente que o Senhor Presidente da Câmara tem direito à sua opinião, e que pode transmitir, mas, a si, pareceu-lhe que suscitou uma questão, que, se calhar é tempo de discutirem. -----

-----Fica preocupado quando se diz que podem estar à beira de uma implosão total no Município. Implosão essa que pode advir da eventualidade de terem de devolver dinheiros recebidos para fazer obra aos fundos comunitários. Isto poderá acontecer por dois grandes grupos de motivos:-----

-----O primeiro é a não realização, não finalização e não concretização da obra naquilo que está negociada. -----

-----O segundo é por erros processuais, em que já foram confrontados com a retenção de verbas relativamente ao Centro Náutico por erros procedimentais na altura do lançamento das várias obras que foram lançadas à volta daquele projeto. -----

-----Na sua opinião, aquilo que mais sobressai da entrevista é que há questões, problemas, constrangimentos na finalização dessas obras que obrigam o Município quase só a trabalhar para esse objetivo, sob pena de implodir, com a necessidade de devolver valores extraordinários.-----

-----Estas obras, procedimentos, concursos foram elaborados, lançados, acompanhados, fiscalizados com a participação dos atuais serviços técnicos do Município, não percebendo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

donde vem esta tão grande importância. Naturalmente que, em qualquer concurso que tenha apoio de fundos europeus, há sempre uma fase de verificação, finalização, fiscalização, que é sempre uma fase burocrática e documental aborrecida, que exige algum rigor, muitas vezes os próprios gestores desses fundos, são mais papistas que o papa, fazendo pedidos e exigências, até pouco racionais mas, francamente, não percebe, e nem quer admitir que haja assim tantos problemas, ainda mais se os serviços eram os mesmos, não lhe parece que um problema destes possa ter tanta importância que justifique o perigo da implosão total do Município, a não ser que tenha havido erro grosso. -----

-----Parece-lhe que há ali uma forma de poder justificar, eventualmente, a falta de um projeto global para o Município e, com isto, este próximo período fica justificado com a necessidade de dar a máxima atenção a estas situações e não a outras. -----

-----Relativamente à caixa, que também achou despropositada mas percebe que o jornalista se preocupe mais com questões que estão esclarecidas do que com outras, informou que julgava que o assunto estava há muito tempo esclarecido, a questão da relação entre o PS e a CDU e do entendimento ou acordo que houve. Foi dito que o PS pretendeu governar a Câmara e é aquilo que pretende e aquilo que acha que tem direito, sem ter que considerar muitas vezes o parceiro de entendimento, não discutindo a maior parte das decisões ou as suas propostas com a CDU o que não foi aceite pela mesma e disse-o várias vezes, até mesmo em reunião de Câmara, tendo alertado para o facto de não poder ser confrontada com questões importantes em reunião de Câmara, sem ter havido uma discussão anterior. -----

-----Quando se fala de possíveis entendimentos entre o PS e a CDU a nível até nacional, passaria sempre por ter um programa comum e discutido entre as forças políticas. -----

-----Esclareceu que a CDU participa nas decisões e assume as suas responsabilidades positivas e negativas ou recusa ser um mero instrumento de aprovação das propostas e políticas de outros. -----

-----Por outro lado, a CDU tem questões que considera serem compromissos com os seus eleitores que são inegociáveis, aliás, que sempre foi dito, como por exemplo a questão das águas, a sua transformação num negócio, o mesmo relativamente a Serviços Municipais de Higiene e Limpeza, Ambiente, Jardinagem e Espaços Verdes. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de novembro 17**

----- Como o PS pretende ter garantida a maioria em todas as votações e situações e, naturalmente se o PS ganhou a Câmara Municipal, embora com maioria relativa, e pretende aplicar aquilo que acha melhor para o Concelho, naturalmente que o primeiro objetivo é garantir que as suas propostas são aprovadas no Município, foi à procura da solução que lhe desse essa garantia, tendo-o feito em segredo e em surdina mas foi conhecido por todos mesmo antes da encenação ali ocorrida. -----

----- A maior parte deles já sabia que a Vereadora Alexandra Ferreira iria numa reunião de Câmara disponibilizar-se para integrar o projeto da maioria. -----

----- Julga que não se deve insistir na teoria da inocência e de outras explicações que não fazem qualquer sentido. -----

----- Sobre este assunto a CDU enviou uma carta ao Presidente da Comissão Política Concelhia do Partido Socialista que, na altura, foi lida em reunião de Câmara, pelo que não há mais nada a acrescentar ao assunto. -----

----- Para haver acordo são precisas duas partes e não apenas uma. -----

----- A caixa na entrevista, com aquele destaque veio a despropósito, embora isso possa ser um critério jornalístico. -----

----- A interpelação da Coligação "Mais por Montemor", relativamente à sua pessoa, também vem a despropósito porque teve o cuidado de não só enviar uma carta à direção do PS mas também de a ler e de dar nota na reunião de Câmara sobre a posição da CDU, não vendo qualquer problema. -----

----- Relativamente aos pelouros, é conhecida a posição que a CDU tem a nível nacional e sempre a teve em Montemor. Sempre que a CDU teve lugares nas Vereações em Montemor-o-Velho, exerceu pelouros e sempre de uma forma dedicada, tentando ajudar e contribuir para o bem da comunidade mesmo quando os Presidentes de Câmara eram de outros partidos e isso, não implica que não haja divergências. O que está a acontecer é que lhe foram entregues pelouros que tentou cuidar. Se o Presidente de Câmara entender retirar esses pelouros, amigos na mesma. Continuará a trabalhar de outra forma e a trazer os seus problemas à Câmara e a tomar as suas posições públicas. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

-----Se considerar que se criou uma situação em que está impedido de exercer os pelouros por tomadas de posição específicas da maioria socialista, ele próprio tirará as suas ilações e agirá em conformidade.-----

-----Enquanto considerar que pode acrescentar alguma coisa, que não é muita, pela contenção e, isso pode ser dito, que não tem feito grande guerra no sentido de querer ou exigir, ou seja, estão num momento de alguma contenção e, ele, tem tentado de alguma forma, e sobretudo, mais numas coisas do que noutras, naquelas onde pensa ser mais importante a sua intervenção, como por exemplo no trabalho do SIPADES, ou mesmo a alertar algumas coisas na área da saúde, a questão do tecido empresarial, porque outros serviços que precisam de mais meios, que infelizmente não se podem adquirir como a Higiene e Limpeza, em que se tenta minimizar as deficiências que se sentem mas, enquanto não sentir que há uma ação deliberada no sentido de boicotar e impedir a atividade desses pelouros, naturalmente que tentará cumpri-los e, muitas vezes não é fácil, tanto mais como sabem, nunca teve tempo atribuído e, faz isso em coordenação com a sua atividade profissional e ali continuará com a mesma disponibilidade que, aliás, pensa, que os Vereadores da Coligação "Mais por Montemor" também teriam se tivessem pelouros ou se tivessem tido um entendimento.-----

-----Esta questão é uma não questão, embora não possa ter deixado de reparar nela, na entrevista, e de responder nesta forma, não fazendo disso um drama, podendo acrescentar mais alguma coisa se para isso houver curiosidade.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que está muitas vezes em desacordo com o Vereador Jorge Camarneiro, não sendo desta vez o caso. É evidente que têm de se fazer algumas correções ao discurso da CDU e ao discurso do Senhor Vereador, em concreto.-----

-----Esclareceu que foi convidado pelo jornalista do jornal em questão para dar uma entrevista de balanço do primeiro ano de mandato. Naturalmente que foi convidado para a entrevista cerca de uma semana antes e a entrevista foi dada depois da última reunião de Câmara que foi quando foi acordado que se faria.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de novembro 17*

----- Fez um breve apontamento do balanço do primeiro ano do mandato porque tinha a suspeição que as entrevistas se iam suceder e queria ter um apontamento escrito, para que quando viessem os jornalistas questionar dissesse a mesma coisa, e fê-lo.-----

----- Como se pode observar ao longo da entrevista, respondeu às várias perguntas que lhe colocaram, não tendo sido ele a inventar as perguntas.-----

----- Esclareceu ter dito que não falava mais sobre a dívida e não fala, mas não pode negar respostas a quem lhe pergunta.-----

----- O Vereador Aurélio Rocha não salientou a parte da entrevista quando o questionaram se houve má fé do anterior Executivo, em que respondeu com elevação. Preferiu inventar. O Vereador Jorge Camarneiro e a CDU não são, nem nunca foram, segunda escolha e o mesmo respondeu-lhe em conformidade.-----

----- Frisou que o que disse foi algo tão simples como: "Sempre quis ter um entendimento e um acordo com a CDU". Sempre entendeu que se deveria fazer esse acordo. Tinha duas opções que podia tomar e a primeira escolha foi a que foi feita, que se traduz no entendimento com a CDU. A CDU, enquanto partido, merece-lhe o maior respeito e não tem problemas nenhuns.-----

----- Também respondeu a uma coisa muito simples: o entendimento funcionou bem no início, depois houve um problema. O Vereador Jorge Camarneiro tem um entendimento do acordo diferente do seu, julgando que o Presidente da Câmara tinha que prestar contas ao mesmo. Ora, julga que não lhe deve prestar contas porque foi legitimamente eleito e entendeu que não o devia fazer.-----

----- Quanto à questão da Vereadora Alexandra Ferreira, está demonstrado aquilo que já disse, tendo sempre dado nota disso nas negociações. Fez o entendimento com a Vereadora Alexandra Ferreira porque entendeu que o devia fazer porque era, e está a ser, uma mais valia. Deu um impulso muito importante à área social, como lhe pediu, e vão ter notícias muito em breve de coisas muito interessantes que estão a ser feitas.-----

----- Na entrevista fez o balanço do primeiro ano de mandato tendo dito que tinham reduzido a dívida na ordem dos 17%; que tinham recuperado a credibilidade junto dos fornecedores e credores, com liquidação atempada de compromissos deste Executivo e de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

compromissos antigos; que estão a fazer uma gestão com o Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças e bem, que tem levado os primeiros impactos na negociação e no tratamento dos credores, sendo bom que se lhe reconheça o mérito, tendo tido uma boa relação com os credores e isso deve-se ao trabalho de equipa com o Dr. Miguel Felgueiras; têm implementado medidas/políticas rigorosas de contenção de despesa com a adoção de medidas muito concretas e específicas na eficácia da cobrança; estão a trabalhar na escolha do melhor mecanismo de reequilíbrio financeiro da autarquia, no sentido de fugir às garras do controlo externo que o FAM preconiza; garantir o pagamento atempado e no prazo de todas as faturas que dão entrada na Contabilidade, neste Executivo; estão a intervir em questões essenciais do quotidiano, no melhoramento das vias de comunicação. Não imaginam o que chateia a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais no sentido da reparação dos buracos e das situações que herdaram nas vias de comunicação e herdaram porque as mesmas não foram tratadas e convenientemente protegidas. O trabalho tem sido contínuo, com escassez de recursos humanos. Tudo o que estão a fazer com os recursos humanos deve-se, em grande parte, à colaboração muito valiosa das Juntas de Freguesia; estão a intervir no Ciclo da Água, no abastecimento de água e na recolha das águas residuais; estão a reparar as captações de água, não imaginando o esforço, porque não podem interromper o fornecimento, mas também não podem deixar de tapar as ruturas. A escassez de meios é tal que o tratamento das captações de água só pode ser feito nas horas vagas, tendo já estabelecido uma meta para o Executivo ver o que se está a fazer, havendo já resultados muito concretos. Neste momento, para além das ruturas, estão com problemas graves no abastecimento. A captação de Tentúgal morreu e, neste momento, estão em passo acelerado para que se faça a adjudicação da construção de um novo furo para que possam reestabelecer o fornecimento de água com qualidade. Irá custar muito dinheiro, mas terão de fazer um novo furo na zona de Montemor para que a população da Carapinheira, do Seixo e de Montemor não tenha tantas faltas de água; foi feito pelo SIPADES, com a intervenção do Vereador Jorge Camarneiro, um estudo da análise do tecido empresarial, sendo algo que projetaram em conjunto, tendo sido o Vereador a pôr em prática; fizeram uma divulgação sem precedentes do arroz carolino, dos morangos, das hortícolas da Gândara; pagamento de cerca de meio milhão de euros em atraso às

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2014 de novembro 17***

associações e clubes concelhios. Hoje podem dizer que fizeram uma redistribuição justa e equitativa do valor que tinham para as associações, que está em curso, tendo-se iniciado os pagamentos quando se comprometeu. Se ainda não foi pago é porque as associações ainda não entregaram todos os documentos, chamando a atenção que estão a pagar tudo o que diz respeito a este ano e isso exige um novo relatório final porque assim obriga o próprio regulamento; estão a afirmar a marca Montemor tendo começado por promover o Concelho como um destino turístico de excelência; foi criado um novo modelo do Festival do Arroz e da Lampreia e das Festas concelhias, devolvendo-os aos seus locais originais, atraindo milhares de visitantes graças ao arrojado layout e à estratégia de comunicação montada em torno das iniciativas; acolhemos o Festival Forte e o RaceWars, eventos que atraíram milhares de turistas, como ainda hoje demonstrou; produziram folhetos de divulgação do património material e imaterial; disponibilizaram equipamentos de visita para o Castelo que honram a sua história e a sua importância; iniciaram o processo de restauro do pórtico da Igreja de Santa Maria de Alcáçova no Castelo, para o qual vai ser canalizada a receita da taxa cobrada no Festival Forte; lançaram um novo logotipo institucional; adjudicaram a produção de um novo site que simultaneamente dará respostas aos turistas mas também permitirá a resolução on-line de assuntos dos munícipes; estão a desenvolver novos roteiros que promovam o Concelho e a sua história; foi também adjudicada uma aplicação ios e android para que qualquer um dos turistas nacionais ou estrangeiros que nos visite possa encontrar e percorrer esses percursos ou roteiros; forneceram equipamento individual aos trabalhadores da logística e a todos os trabalhadores da Câmara Municipal, salvaguardando a sua segurança e bem estar; apostou-se também na promoção da qualificação e melhoria das suas condições de trabalho, estando a investir como nunca, na formação dos mesmos; recuperaram os equipamentos encontrados no estaleiro, que estão na ordem dos 90% recuperados; estão a introduzir uma comunicação diferente entre os munícipes e o Executivo, através de novos canais de comunicação, novas formas de diálogo e de acessibilidade diretas e cada vez mais serão implementadas, sem que para falar com qualquer um membro do Executivo tenham de fazer um requerimento ou pedir por favor; foi alterado o regulamento do Parque de Negócios; implementaram parcerias com as Juntas de Freguesia de uma forma credível, séria, estando

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17.

pagos todos os apoios no âmbito desses acordos de parceria; estão a trabalhar intensamente com a esmagadora maioria das Juntas de Freguesia, sem restrições; estão a garantir a continuidade da esmagadora maioria das obras com financiamento assegurado. Com exceção de uma, todas as obras que tinham financiamento estão a ser asseguradas; estão a ser pagas as faturas dos autos de medição que lhes estão a ser apresentados, sem exceção. Aquilo a que se comprometeu, está a ser cumprido e são muitos milhares de euros. Não disse na entrevista, mas lembrou a todos os Vereadores que com a sanção imposta do CAR, estão a pagar as faturas do Centro Náutico e a comparticipação financeira está a ser retida no POVT, não estando a vir nada para a Câmara. Estão a pagar sem qualquer retorno.-----

-----Afirmou, na entrevista, estarem ainda a requalificar a Rua José Augusto Mendes dos Santos, em Pereira e a requalificar a ETAR, tendo explicado o que estavam a fazer; estão em adiantado estado de evolução as obras do balcão único, desafiando os Vereadores a visitar a Câmara Municipal, podendo comprovar isso, como também desafiou o jornalista; estão a reformular todo o setor informático da Câmara Municipal; abriram o centro Náutico a outras modalidades; fizeram intervenções de fundo no edifício da Piscina Municipal e no equipamento da Piscina Municipal; está em curso uma revisão, sem precedentes, de todos os procedimentos administrativos do Município com grupos de trabalho, a trabalhar intensamente, que muito orgulho lhe estão a dar pelo facto de estarem empenhados com o Executivo, e o Presidente da Câmara em particular, na reformulação de todos os procedimentos, com a ajuda do Dr. Nuno Gomes que está a acompanhar e a produzir trabalho, que quando estiver ultimado irá dar resultados; iniciaram uma prospeção arqueológica na Nossa Senhora do Desterro, já com vestígios à vista, lembrando que têm um arqueólogo há mais de 17 anos que nunca fez aquele trabalho, como agora está a ser feito. Tudo isto foi dito e, em relação aos projetos comunitários, teve oportunidade de responder à pergunta colocada, ficando admirado como é que os Vereadores ainda não perceberam a gravidade do que estão a viver. A Deloitte fez a investigação num determinado período e depois desse período ficou a saber muitas mais coisas. Aliás, se sair daquela porta para fora, irá saber muitas mais. Questionou como é possível fechar a candidatura do Centro Educativo, cuja obra física

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-Ô-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de novembro 17*

já terminou há tantos anos, bem como a operação financeira, se o terreno não está no nome da Câmara Municipal e a entidade que os tutela quer a certidão do Registo Predial. -----

----- Informou ainda ter dito ao jornalista que existem ilhas de terrenos no CAR que não estão expropriados; existem cerca de vinte terrenos no PLIA que não estão expropriados e é preciso pagar aos legítimos proprietários. Questionou como é que é possível fazer-se obra em terreno alheio e como é possível resolver essas questões, sendo evidente que está preocupado com as situações. Isto não é falar mal do anterior Executivo, mas relatar a realidade que vive. -----

----- Estas foram as palavras que empregou. A entrevista está gravada. Os jornalistas têm a liberdade de selecionar aquilo que querem. -----

----- Tem encontrado situações graves na execução dos projetos. Muitas das obras foram planeadas em cima do joelho, à pressa e é fácil ouvir dizer o anterior Presidente da Câmara a dizer que a culpa é dos trabalhadores. Aliás, esse é o melhor discurso que se pode ter para aquele tipo de pessoas que quando têm uma adversidade “lavam as mãos como Pilatos”. ----

----- Afirmou que nada está ao seu gosto e de certeza absoluta que não estará ao gosto de nenhum dos membros do Executivo, em relação à questão dos trabalhadores desta Câmara.

----- Os trabalhadores da Câmara, durante muitos anos, viveram dentro de uma casa que não estava organizada. Naturalmente que, por melhores intenções e competências que tenham, numa casa desorganizada é desmotivante, não é minimamente agradável trabalhar, mas agora esse trabalho está a ser feito. É evidente que o percurso é difícil, tendo lançado um desafio a si próprio, no seu discurso, perante os trabalhadores: gostaria de, com os mesmos trabalhadores, fazer melhor figura e ter muita honra e muito orgulho nos mesmos, num futuro próximo. Hoje, já se consegue ver, não na sua totalidade, um trabalho muito mais motivado e empenhado por parte da generalidade dos trabalhadores, existindo ainda alguns problemas, não negando, mas está convencido que os conseguirá motivar para que possam produzir frutos. -----

----- Contra estas adversidades dos projetos que têm financiamento assegurado, só pode responder de uma forma: trabalhando, esforçando-se ao máximo. Para isso, muito recentemente e porque tem consciência da importância dos financiamentos, criou um grupo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

de trabalho com todos os Chefes de Divisão e Coordenadores para irem, um a um, liquidando e fechando todos os problemas e processos que estão a financiamento. Isso não é notícia, mas são as medidas que está a tomar sobre o assunto. -----

-----Frisou que é fácil dizer mal, fazer melhor é que é difícil. Por isso é que se candidataram, para fazer melhor, e estão a demonstrar, inequivocamente, que fazem melhor.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO-----

-----**Primeira** – O Vereador Jorge Camarneiro informou que se assinala o Dia Internacional da Luta contra o Tabaco, alertando os fumadores da mesa.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Segunda** – O Vereador Jorge Camarneiro alertou para uma casa abandonada, completamente em ruínas, transformada num pardieiro encostado ao Solar dos Pinas.-----

-----É uma pena aquela casa ter chegado à situação em que se encontra porque era um solar típico.-----

-----Acredita que a Câmara Municipal esteja a fazer alguma coisa porque tem acompanhado e tem visto que os proprietários das casas devolutas têm sido notificados do seu estado. De qualquer maneira como aquela lhe parece em avançado estado de degradação, não tendo sido efetuadas obras nas últimas décadas, talvez se devesse equacionar que se vedasse o acesso para não permitir que ponha em risco as pessoas que, indevidamente, lá entrem.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que este assunto tem sido tratado objetivamente por este Executivo. Como este, há outros.-----

-----As questões que se levantam no desenvolvimento destes problemas são muitas. Para além daquilo que a Eng.^a Graça Pinto irá dizer, referiu que no âmbito da Proteção Civil já intervieram, já notificaram alguém que conhecem como pessoa ligada ao imóvel mas, do ponto de vista administrativo, será esclarecido pela Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Territorial.-----

-----Usou da palavra a Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, Graça Pinto esclarecendo que têm tido muitas dificuldades em resolver estas questões porque são imóveis

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de novembro 17**

em que muitas vezes não se conhece o proprietário, outras vezes não conhecem os herdeiros, sendo muito complicado desencadear os procedimentos administrativos que a Lei determina para chegar até à execução coerciva.-----

-----Neste caso em particular esclareceu que já foram, feitos todos os procedimentos, porque já tinham sido alertados para esta situação, tendo-se já feito a vistoria nos termos que a Lei determina, já se conseguiu notificar a proprietária e uma filha da mesma e a senhora, que é muito idosa, diz não ter condições financeiras para fazer o que quer que seja. Julga que na última notificação que fizeram, a proprietária disse que entregava o imóvel ao Município.

-----A proprietária não tem condições de fazer o que quer que seja e tem de ser a Câmara a fazer algo, estando nesta situação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Terceira** – O Vereador Jorge Camarneiro deu conhecimento que o proprietário da Grelha o informou que há uma situação desagradável que se tem verificado há muitos anos e que se traduz com um declive na estrada e, sempre que chove acumula muita água que é projetada contra o edifício permanentemente, ou seja, cada carro que passa projeta a água para o edifício e, se for alguém a entrar ou sair do mesmo, fica completamente encharcado.

-----Informou ainda que o proprietário da Grelha enviou uma carta para a Câmara Municipal em 21 de fevereiro de 2014 e, pelos vistos, parece que os anteriores executivos também já tinham conhecimento.-----

-----Julga que sendo um local de restauração e de frequência de público, merece que se intervenha no local.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que a Grelha é um restaurante que lhes merece grande apreço, tendo um particular carinho, atenção e respeito pelos proprietários, pela atividade que desenvolvem mas, não deixa de ficar surpreendido porque todos sabem que o anterior Presidente de Câmara e muitos membros do Executivo eram frequentadores assíduos, quase diários, do dito espaço, julgando que também algumas vezes se molharam e foram confrontados com a situação denunciada pelo Vereador.-----

-----Julga que estas coisas, se puderem ser feitas, têm que ser feitas, suspeitando que com tantas molhas que levaram é porque a situação não era fácil de resolver, frisando que aquela

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

correção no piso é dispendiosa, porque tem que ser levantado o pavimento, tem que se fazer um reparo a quente para que não se danifique a via. -----

-----Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, esclarecendo que é como disse o Senhor Presidente porque se levar massas frias, as mesmas saltam fora. -----

-----Parece-lhe que a corrigir-se ali alguma coisa a quente, não deverá ser só em frente ao Restaurante A Grelha porque em frente à casa dos pais do Senhor Presidente acontece a mesma coisa, assim como nas traseiras do Restaurante Dom Dinis, ou em frente ao escritório da Dr.ª Paula Rama, havendo ali uma zona que necessita de ser corrigida mas com betuminoso a quente. -----

-----Retomou a palavra o Presidente da Câmara informando que as pessoas têm de ser tratadas todas por igual independentemente de ser A, B, C ou D. Se esta situação se verifica para muitas pessoas, não é só a situação em frente à Grelhe que tem que ser corrigida. A solução tem que ser global. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**Quarta** – O Vereador Jorge Camarneiro deu conhecimento que a Casa do Nunes tem um quintal que tem árvores, ervas, arbustos e silvas que estão a interferir com a vizinhança.

-----Não sabe se a mesma está cedida ou não, mas a vizinha da referida casa, alertou para o facto do espaço camarário estar a interferir com a sua casa. -----

-----Esclareceu que é apenas uma chamada de atenção que lhe foi colocada este fim de semana que não queria deixar de informar. -----

-----Por vezes são pequenas questões que criam uma má opinião em relação ao Município quando muitas vezes nem conhece as situações porque se tem uma casa que está cedida, teoricamente não deveria responder pela sua limpeza. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que a Casa do Nunes está ocupada pelo CITEC. -----

-----Esta história de ocupar e não zelar pelas coisas é algo que o revolta e também revoltará o Vereador Jorge Camarneiro, solicitando ao mesmo que peça encarecidamente ao CITEC que dê um jeito no quintal. E que se resolva também a questão da luz e tantas outras questões,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

delegando no Vereador Jorge Camarneiro a melhor solução para o tratamento desta questão.

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP) -----

----- A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA) -----

----- A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)-----

----- A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM) -----

----- 1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)-----

----- 1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG) -----

----- 1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)-----

----- 1.2.1. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO PELOS DANOS SOFRIDOS-----

----- NA SEQUÊNCIA DO ACIDENTE DE VIAÇÃO OCORRIDO NO DIA ----

----- 22 DE JULHO DE 2014, NO SENTIDO GATÕES – SEIXO, -----

----- REQUERIDO POR MARIA HELENA RODRIGUES FIGUEIREDO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “I – DOS FACTOS -----

----- 1. *Através de requerimento com o registo de entrada CM MMV 09708 E 31/07/14 nesta Câmara Municipal, Maria Helena Rodrigues Figueiredo, veio solicitar a assunção de responsabilidade, por parte deste Município, com vista ao pagamento de uma indemnização no valor de € 870,00 pelos danos, patrimoniais, sofridos na sequência de um acidente de viação ocorrido na localidade do Seixo, com a viatura marca Peugeot, modelo Var, matrícula 93-AO-99 no dia 22 de julho de 2014.* -----

----- 2. *Invoca, em defesa do direito reclamado os argumentos que a seguir se transcrevem:*

----- “No passado dia 22 de julho de 2014, pelas 10:30h, circulava no sentido Gatões/Seixo, quando próximo do cemitério do Seixo, iniciei uma ultrapassagem a um ciclomotor, embati com a minha viatura num buraco existente na via, naquele local, tendo rebentado os pneus no lado direito, o da frente e o de trás, e danificado as respectivas jantes.” -----

----- 3. *A requerente fundamenta o valor peticionado a titulo de indemnização, € 870,00, na Faturas n.º FACA14/27 e na Fatura Recibo n.º 3/708 cujo seu teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

-----4. Da Participação do Acidente de Viação à Guarda Nacional Republicana, e a ressaltar, consta que o mesmo não foi presenciado pelo participante e que as condições meteorológicas era de Bom Tempo sendo a visibilidade Boa. -----

-----5. Relativamente à responsabilidade do Município no que há manutenção/gestão da rede de circulação aqui em questão diz respeito foi solicitado à Divisão de Ambiente e Obras Municipais – D.A.O.M que informasse tendo esta informado que “antes do dia 07-04-2014, dia em que foi feita uma inspeção vídeo ao colector de esgotos nesta zona, os serviços da Câmara Municipal levantaram o pavimento sobre as tampas das caixas de visita para averiguar onde poderia estar o entupimento que estava a causar interrupção no funcionamento do sistema.

-----(...) estando as caixas de visita a cerca de 0,06m abaixo do nível do pavimento da faixa de rodagem desde essa data, não sendo contudo possível relacionar essa situação com o acidente em causa.” -----

-----Posto isto cumpre informar do:-----

-----II – DIREITO -----

-----1. O regime jurídico da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas decorrente da prática de atos ilícitos praticados pelo Estado e demais pessoas coletivas, é enquadrada a nível constitucional pelo artigo 22.º da Constituição da República Portuguesa, e rege-se pelo disposto na pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho, que subdivide tal responsabilidade em três grandes tipos, a saber:-----

-----a) Por danos decorrentes do exercício da função administrativa; -----

-----b) Por danos decorrentes do exercício da função jurisdicional; -----

-----c) Por danos decorrentes do exercício da função politico-legislativa.-----

-----2. Relativamente à responsabilidade civil por danos decorrentes do exercício da função administrativa, o n.º 1 do artigo 8.º do citado diploma legal determina em que termos existe essa responsabilidade exclusiva do Estado e demais pessoas coletivas públicas. -----

-----3. A aludida disposição legal prevê que para que se verifique tal responsabilidade é necessário que estejam reunidos os seguintes pressupostos, a saber:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

----- a) a prática, através de órgão ou agente, de um ato ilícito (positivo ou omissivo), no exercício de funções públicas ou por causa delas; -----

----- b) imputação do ato a título de dolo ou mera culpa; -----

----- c) que desse ato tenham resultado prejuízos; -----

----- d) da verificação de um nexo de causalidade entre o ato e o prejuízo ou dano. -----

----- 4. De igual modo dispõe o n.º 1 do artigo 483.º do Código Civil que “aquele que, com dolo ou mera culpa, violar ilicitamente o direito de outrem ou qualquer disposição legal destinada a proteger interesses alheios fica obrigado a indemnizar o lesado pelos danos resultantes da violação.” -----

----- 5. Por sua vez, o artigo 9.º, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, determina que são consideradas “ilícitas as acções ou omissões dos titulares de órgãos, funcionários e agentes que violem disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objectivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos”. -----

----- 6. Relativamente à culpa dos titulares de órgãos, funcionários e agentes, o n.º 1 do artigo 10.º do citado regime legal, determina que a mesma deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor. -----

----- 7. Por ultimo, tal facto, como se viu, deverá ainda, caracterizar-se como ilícito, ou seja, antijurídico ou contrário ao direito. -----

----- 8. Nestes termos, a ilicitude, no âmbito da responsabilidade civil, pode revestir uma de duas modalidades, a saber: ou se traduz na violação de direitos ou interesses de outrem (lesão direta) ou se manifesta na violação de uma norma destinada a proteger interesses alheios (lesão indireta). -----

----- 9. Ora, no caso em apreciação a requerente afirma que os prejuízos foram provocados na sequência de um acidente de viação provocado por um buraco existente na via “em consequência da não conservação da via e falta de reparação da mesma” (cfr. exposição da requerente CM MMV 09708 E 31/07/14). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

-----10. A verdade é que, ainda que a ora interessada tenha sido lesada na sua dimensão patrimonial, muito concretamente, na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 22 de julho de 2014 na localidade do Seixo, no sentido gatões – seixo, não é possível estabelecer um nexo causal entre tal facto e qualquer conduta ilícita cometida pela Autarquia e que se mostre idónea a provocar tal resultado. -----

-----11. Conforme resulta, expressamente da informação datada de 09/10/2014 da D.A.O.M. existia naquela zona tampas da caixa de visita a cerca de 0,06 m abaixo do nível de pavimento da faixa de rodagem. -----

-----12. Segundo consta da participação da GNR estava bom tempo, a visibilidade era boa e a hora dos factos foi em pleno dia. Não indica a causa provável do acidente. -----

-----13. Como se refere no Acórdão n.º 4808/2006 – Apelação do Tribunal da Relação de Lisboa, cabe ao lesado enquanto utente da estrada, demonstrar a violação ilícita e culposa de uma disposição de proteção, o prejuízo sofrido e a causalidade entre esta e os factos que imputa, neste caso, à Autarquia.-----

-----14. Dai que não provou a requerente que a Autarquia descurou o seu dever de gestão/manutenção das vias de circulação.-----

-----15. O supra melhor identificado Acórdão refere, também, que não basta ao autor provar que a Autarquia (no presente caso) “tinha o dever jurídico especial de praticar um ato, que segura ou muito provavelmente teria impedido a consumação do dano, para que esta seja obrigada a indemniza-lo, enquanto lesado. -----

-----Para que o ato ilícito gere responsabilidade, é necessário que a ré tenha agido com culpa, ou seja, tenha agido em termos da sua conduta merecer a reprovação e censura do direito”. -----

-----“E a conduta do lesante é reprovável, quando pela sua capacidade e em face das circunstâncias concretas de situações se concluir que ele podia e devia ter agido de outro modo.” -----

-----No caso concreto, não provou a peticionária que a Autarquia descuidou o seu dever de gestão das redes de circulação, especialmente a existência de um buraco na via “constituído por uma tampa de saneamento que se encontra mais baixa que o alcatrão cerca de 30 (trinta)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

cm aproximadamente" (cfr. declarações da requerente transcritas no auto de participação da GNR), atendendo ao teor da informação técnica da D.A.O.M. de 09/10/2014.

Razão pela qual, não se provando a culpa não pode a Autarquia ser responsabilizada.

----- 16. Assim, parecem não estar reunidos, salvo melhor opinião, os pressupostos legalmente exigíveis para o apuramento de responsabilidade civil extracontratual da Autarquia.

----- III – PROPOSTAS/CONCLUSÃO -----

----- Em coerência com as conclusões de facto e de direito acima enunciadas propõe-se que o executivo municipal delibere a intenção de indeferimento do pedido de indemnização apresentado por Maria Helena Rodrigues Figueiredo, no valor de € 870,00 pelos danos, patrimoniais, sofridos na sequência de um acidente de viação ocorrido na localidade do Seixo, com a viatura marca Peugeot, modelo Var, matrícula 93-AO-99 no dia 22 de julho de 2014. -

----- E mais delibere notificar o requerente do teor da intenção de indeferimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo para efeitos de audiência prévia dos interessados."

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha informando que a Bancada da Coligação irá votar contra a pretensão porque é do seu conhecimento, tendo trazido esse assunto à Câmara, há algumas reuniões atrás, o mau estado daquela via entre o Seixo e São Jorge. Não tinha conhecimento que tinha ocorrido este acidente, mas era por demais evidente que aquela situação que se encontra no percurso que fez referência e que ali está espelhada, principalmente em frente ao cemitério do Seixo. Foi desafiado a contar as caixas que estavam naquela situação, eram 14 caixas que hoje ainda se contam melhor porque a posição que a Câmara tomou foi de chegar lá e colocar o alcatrão em cima das caixas, ou seja, tapou-as novamente. Se voltar a haver necessidade, irão picar novamente o alcatrão que ali foi posto.

----- Não pode estar mais em desacordo com o que ali está espelhado. De facto, se as caixas tinham um desnível de 6, 8 ou 12 centímetros relativamente ao piso, não é isso que está a discutir mas deu conhecimento da situação, infelizmente já este acidente tinha ocorrido.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que, provavelmente, deve estar desatento neste ponto, mas normalmente é uma pessoa atenta. Relembrou que esta é via onde a Câmara Municipal não interveio, ainda não rececionou a obra, sendo a via onde foram feitas obras sem visto do Tribunal de Contas e que o mesmo mandou suspender. A obra não está entregue à Câmara Municipal e o Vereador está a votar contra com base num pressuposto da responsabilidade da Câmara Municipal sobre algo que não lhe está entregue.

-----Se as tampas estão a ser destapadas, é para analisar os abatimentos, com o empreiteiro presente, e o mesmo tem a obrigação de as tapar novamente. Se as tampas estão a ser tapadas com massas frias é precisamente para que essa situação não possa estar a ocorrer. -----

-----Tem de analisar os assuntos friamente e não do ponto de vista político. Se calhar, do ponto de vista político, era interessante viabilizar este pedido de indemnização, mas não é disso que se trata porque a obra não está entregue à Câmara Municipal. A obra está consignada e está suspensa por ordem do Tribunal de Contas, pelo que a Câmara Municipal não é responsável pela manutenção da via. -----

-----Retomou a palavra o Vereador Aurélio Rocha informando que não quer entrar em diálogo e jamais quer fazer política com esta questão, mas não está desatento. Se estivesse desatento, não tinha chamado a atenção para esta situação. Todos sabem qual é a realidade, que a obra não está aceite por parte da Câmara, havendo responsabilidade do empreiteiro. O que tem contra é que aquelas caixas, onde foi picado o alcatrão, tendo-se verificado aquela situação durante vários meses, tendo sido tapado daquela forma, só depois de ter dado conhecimento em reunião de Câmara. A seu ver, julga que não se deviam ter tapado as caixas daquela forma porque o correto seria levantar as mesmas e coloca-las ao nível do piso mas, se a Câmara não pode intervir. Aquela situação verificou-se durante 6 meses, e a intervenção agora feita só se fez porque alertou para a mesma, questionando o motivo de não se terem tapado anteriormente. É sobre isso que está a reclamar, não estando a levantar nenhuma questão política, referindo, novamente que espera que só tenha acontecido este acidente. --

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de novembro 17**

----- A Câmara não pode “*lavar as mãos como Pilatos*” porque também há ali alguma responsabilidade, questionando de quem é a via. Se a responsabilidade é da Câmara Municipal ou do empreiteiro. -----

----- Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro, esclarecendo que à data, a responsabilidade de manutenção no pavimento, não é da Câmara Municipal mas sim do empreiteiro porque a obra está-lhe entregue. No entanto o próprio empreiteiro, de acordo com o Tribunal de Contas também não pode intervir. -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que em algumas situações, tendo sido recorrentes os pedidos de indemnização ao Município por questões deste género ou semelhantes, julgando que nem em todas as situações há responsabilidade por parte do Município, até porque as pessoas são muitas vezes naturais e habitantes nos locais e têm conhecimento que o pavimento está em obras, devendo ter mais cuidado do que aquele que têm. Estas coisas, por vezes, podem evitar-se, do ponto de vista da culpa, porque pode não ter culpa legal mas poderá ter culpa moral. A requerente afirma que o buraco é de 30 centímetros e a Câmara diz que é 6 centímetros, havendo muitas situações contraditórias, parecendo-lhe que muitas vezes, falta sinalização adequada do Município. O Município pode não ser responsável pelo troço, durante aquele período, julgando que deve acautelar a segurança das pessoas e dos bens, devendo ter mais cuidado com a questão da sinalização e a partir daí ficava também com a razão moral e ética. -----

----- Usou da palavra o Vereador Abel Girão julgando haver alguma confusão porque a questão que estão a analisar é se há alguma responsabilidade da Câmara Municipal pelo facto de ter ocorrido este acidente. O que se discutiu até agora é se a responsabilidade é da Câmara Municipal ou do empreiteiro mas a questão não é essa. De acordo com a informação que foi feita pelo técnico dos serviços a Câmara Municipal está a pôr em causa que o acidente tenha sido originado pela existência do pavimento rebaixado e essa é que é a questão. Julga que o Vereador Aurélio Rocha, quando colocou a questão, se referia a esse facto. Não lhes interessa se a Câmara é responsável ou o empreiteiro, não sendo a primeira vez que a Câmara Municipal se substitui ao empreiteiro, quando é apurada a responsabilidade. Ali, o que se está a discutir é se o acidente foi provocado ou não pela existência do buraco e é sobre isso que se devem

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

debruçar. Em sua opinião há aqui responsabilidade de município e por isso estão frontalmente contra. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria com dois votos contra dos Vereadores da Bancada da Coligação "Mais por Montemor" e quatro votos a favor dos Vereadores da Bancada do PS e do Vereador da CDU a intenção de proceder ao indeferimento do pedido de indemnização apresentado por Maria Helena Rodrigues Figueiredo, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

-----Mais deliberou notificar o requerente do teor da intenção de indeferimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo para efeitos de audiência prévia dos interessados. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.2.2. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO PELOS DANOS SOFRIDOS**-----

----- **NA SEQUÊNCIA DO ACIDENTE DE VIAÇÃO OCORRIDO NO DIA** ----

----- **11 DE OUTUBRO DE 2014, NA RUA PROFESSOR ANTÓNIO**-----

----- **CARLOS MAGALHÃES MATEUS, REQUERIDO POR ISABEL** -----

----- **MARIA RIBEIRO PAIXÃO** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----1. *Através de requerimento com o registo de entrada CM MMV 12890 E 22/10/2014 nesta Câmara Municipal, Isabel Maria Ribeiro Paixão, veio solicitar a assunção de responsabilidade, por parte deste Município, com vista ao pagamento de uma indemnização no valor de € 10.996,87 pelos danos, patrimoniais, sofridos na sequência de um acidente de viação ocorrido na Rua Professor António Carlos Magalhães Mateus, n.º de policia 86, curva acentuada, localidade de Formoselha, com a viatura marca Peugeot, modelo Var, matricula 88-FF-63 no dia 11 de outubro de 2014.* -----

-----2. *Invoca, em defesa do direito reclamado os argumentos que a seguir se transcrevem:*

-----*"No dia 11 do corrente mês de Outubro, pelas 11e45h quando me deslocava de casa (Formoselha) para Condeixa, fiz o meu percurso pela estrada que vai da saída da ponte de Formoselha- Santo Varão ate Entre Valas, cuja saída entra na estrada Montemor-Condeixa. -*

-----*(...)* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de novembro 17**

----- O acidente deu-se mesmo em cima da curva em frente à Fabrica das Resinas.-----

----- Nesta estrada realizaram-se durante meses, obras, ficando mesmo impedido o transito, no entanto, já há muito tempo, mesmo muito tempo que ninguém lá anda, e ninguém se preocupou em repor o piso como estava entes das obras. -----

----- A estrada encontra-se em misero estado alem dos buracos que ficaram, tem imenso lixo, pedras (gravilha), cimentos, areao, terra, etc -----

----- A estrada não se encontrava sinalizada em nenhum dos sentidos com qualquer indicação dos trabalhos, conforme constatou a Brigada da GNR de Montemor-o-Velho que se deslocou ao local do acidente. -----

----- Quando entrei na referida estrada verifiquei que o piso se encontrava em péssimo estado, o que realmente me fez circular com precaução, no entanto ao tentar desfazer a referida curva em frente a antiga fabrica das resinas, quando a minha viatura pisou aquela lixeira toda que acima referi, entrou em despiste na estrada tendo embatido contra a barreira do sentido contrario e capotado lateralmente.-----

----- Quando consegui sair da viatura tirei fotografias na hora onde posso confirmar toda a lixeira que se encontrava na via, alem do testemunho de pessoas que depois me ajudaram a repor a posição da viatura e desloca-la para fora da via para que não causasse mais nenhum problema a nenhum condutor. -----

----- É lamentável que V.Ex.ªs apos alguns meses de terem dado os trabalhos por acabados, deixem ficar a estrada com um piso lastimável, e que nem ao menos se tivessem preocupado em mandar limpar a mesma, em especial naquela curva pois o acidente poderia ter tido um desfecho bem pior o que não aconteceu porque eu ia bem devagar, mas que não chegou para segurar o carro quando entrou em despiste.-----

----- Como a responsabilidade do sinistro é vossa, (da Câmara) agradeço o favor de facultarem com urgência elementos pois a minha companhia de seguros esta a espera dos mesmos para que este assunto seja resolvido com urgência. -----

----- (...).” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

-----3. A requerente fundamenta o valor peticionado a título de indemnização, € 10.996,87, no Orçamento junto ao processo e cujo seu teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----4. Da Participação do Acidente de Viação à Guarda Nacional Republicana, e a ressaltar, consta que o mesmo não foi presenciado pelo participante e que as condições meteorológicas era de Bom Tempo sendo a visibilidade Boa, contudo salienta o facto de que era “possível verificar que a via se encontra em obras e com ausência de sinalização adequada às condições da via, pois a mesma apresenta gravilha em toda a sua extensão onde supostamente decorrem as obras de saneamento (...)” -----

-----5. Relativamente à responsabilidade do Município no que há manutenção/gestão da rede de circulação aqui em questão diz respeito foi solicitado à Divisão de Ambiente e Obras Municipais – D.A.O.M que informasse tendo esta informado que “(...) na via em causa, os trabalhos de infraestruturização em vala, execução de caixas de visita e ramais domiciliários encontravam-se terminados com excepção da reposição do pavimento betuminoso, devido ao facto de os terrenos das valas não estarem estabilizados, sofrendo assentamentos, sendo estes colmatados com aplicação de tout-venant saia da vala e vá com pavimento. -----

-----Na data em causa não estavam a ser executados trabalhos diários na via pelas razões já expostas. -----

-----Não sendo possível verificar se na data em causa havia sinalização na via (...). -----

----- (...) -----

-----Atendendo a que a obra ainda não se encontra entregue, propõe-se que seja remetida a participação do acidente ao empreiteiro adjudicatário da obra.”. -----

-----6. Assim, em 31/10/2014 foi a firma “Calado & Duarte, Lda.” notificada para no prazo de 5 (cinco) dias se pronunciar sobre a exposição/reclamação da munícipe Isabel Maria Ribeiro Paixão. -----

-----7. Contudo, na resposta apresentada pela empresa a mesma diz não se responsabilizar pelos danos reclamados, encontrando-se a munícipe, requerente, bastante desagradada com toda esta situação, pois a mesma é profissional liberal necessitando do seu veículo para o exercício da mesma. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de novembro 17**

- Posto isto cumpre informar do:-----
- II – DIREITO -----
- 1. O regime jurídico da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas decorrente da prática de atos ilícitos praticados pelo Estado e demais pessoas coletivas, é enquadrada a nível constitucional pelo artigo 22.º da Constituição da República Portuguesa, e rege-se pelo disposto na pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho, que subdivide tal responsabilidade em três grandes tipos, a saber:-
- a) Por danos decorrentes do exercício da função administrativa;-----
- b) Por danos decorrentes do exercício da função jurisdicional;-----
- c) Por danos decorrentes do exercício da função politico-legislativa. -----
- 2. Relativamente à responsabilidade civil por danos decorrentes do exercício da função administrativa, o n.º 1 do artigo 8.º do citado diploma legal determina em que termos existe essa responsabilidade exclusiva do Estado e demais pessoas coletivas públicas. -----
- 3. A aludida disposição legal prevê que para que se verifique tal responsabilidade é necessário que estejam reunidos os seguintes pressupostos, a saber:-----
- a) a prática, através de órgão ou agente, de um ato ilícito (positivo ou omissivo), no exercício de funções públicas ou por causa delas; -----
- b) imputação do ato a título de dolo ou mera culpa;-----
- c) que desse ato tenham resultado prejuízos;-----
- d) da verificação de um nexo de causalidade entre o ato e o prejuízo ou dano. -----
- 4. De igual modo dispõe o n.º 1 do artigo 483.º do Código Civil que “aquele que, com dolo ou mera culpa, violar ilicitamente o direito de outrem ou qualquer disposição legal destinada a proteger interesses alheios fica obrigado a indemnizar o lesado pelos danos resultantes da violação.” -----
- 5. Por sua vez, o artigo 9.º, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, determina que são consideradas “ilícitas as ações ou omissões dos titulares de órgãos, funcionários e agentes que violem disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infringam regras de ordem técnica ou deveres

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

objectivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos". -----

-----6. Relativamente à culpa dos titulares de órgãos, funcionários e agentes, o n.º 1 do artigo 10.º do citado regime legal, determina que a mesma deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor. -----

-----7. Por ultimo, tal facto, como se viu, deverá ainda, caracterizar-se como ilícito, ou seja, antijurídico ou contrário ao direito. -----

-----8. Nestes termos, a ilicitude, no âmbito da responsabilidade civil, pode revestir uma de duas modalidades, a saber: ou se traduz na violação de direitos ou interesses de outrem (lesão direta) ou se manifesta na violação de uma norma destinada a proteger interesses alheios (lesão indireta). -----

-----9. Ora, no caso em apreciação a requerente afirma que os prejuízos foram provocados na sequência do mau estado e falta de sinalização da via, "O acidente deu-se mesmo em cima da curva em frente à Fabrica das Resinas. -----

-----Nesta estrada realizaram-se durante meses, obras, ficando mesmo impedido o transito, no entanto, ja há muito tempo, mesmo muito tempo que ninguém lá anda, e ninguém se preocupou em repor o piso como estava entes das obras. -----

-----A estrada encontra-se em misero estado alem dos buracos que ficaram, tem imenso lixo, pedras (gravilha), cimentos, areao, terra, etc -----

-----A estrada não se encontrava sinalizada em nenhum dos sentidos com qualquer indicação dos trabalhos, conforme constatou a Brigada da GNR de Montemor-o-Velho que se deslocou ao local do acidente (cfr. exposição da requerente CM MMV 12890 E 22/10/2014). -

-----10. A verdade é que, ainda que a ora interessada tenha sido lesada na sua dimensão patrimonial, muito concretamente, na sequência do acidente de viação ocorrido no dia 11 de outubro de 2014 na Rua Professor António Carlos Magalhães Mateus, n.º de policia 86, curva acentuada, localidade de Formoselha, não é possível estabelecer um nexo causal entre tal facto e qualquer conduta ilícita cometida pela Autarquia e que se mostre idónea a provocar tal resultado. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-Ó-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

----- 11. Conforme resulta da informação n.º 2014_23 S.O.E.M.,_BG, datada de 30/10/2014 da D.A.O.M. aquela via ainda não foi entregue, encontrando-se adjudicada. -----

----- 12. Segundo consta da participação da GNR as condições meteorológicas era de Bom Tempo sendo a visibilidade Boa, contudo salientam para o facto de ser possível verificar que a via se encontra em obras e com ausência de sinalização adequada às condições da via, pois a mesma apresenta gravilha em toda a sua extensão. -----

----- 13. Como se refere no Acórdão n.º 4808/2006 – Apelação do Tribunal da Relação de Lisboa, cabe ao lesado enquanto utente da estrada, demonstrar a violação ilícita e culposa de uma disposição de proteção, o prejuízo sofrido e a causalidade entre esta e os factos que imputa, neste caso, à Autarquia. -----

----- 14. No caso em apreço, a requerente provou que, in casu, houve descuido do dever de gestão/manutenção da via de circulação. -----

----- 15. O supra melhor identificado Acórdão refere, também, que não basta ao autor provar que a Autarquia (no presente caso) “tinha o dever jurídico especial de praticar um ato, que segura ou muito provavelmente teria impedido a consumação do dano, para que esta seja obrigada a indemniza-lo, enquanto lesado. -----

----- Para que o ato ilícito gere responsabilidade, é necessário que a ré tenha agido com culpa, ou seja, tenha agido em termos da sua conduta merecer a reprovação e censura do direito”. -----

----- “E a conduta do lesante é reprovável, quando pela sua capacidade e em face das circunstâncias concretas de situações se concluir que ele podia e devia ter agido de outro modo.” -----

----- No caso concreto, provou a petionária que a Autarquia descuidou o seu dever de gestão das redes de circulação, contudo importa atender às informações técnicas da D.A.O.M. de 30/10/2014 e 05/11/2014 que atestam tratar-se de uma via que se encontra no âmbito de uma adjudicação à firma “Calado & Duarte, Lda.”, razão pela qual, não se provando a culpa não pode a Autarquia ser responsabilizada. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

-----16. Ora, parecem não estar reunidos, salvo melhor opinião, os pressupostos legalmente exigíveis para o apuramento de responsabilidade civil extracontratual da Autarquia. -----

-----III – PROPOSTAS/CONCLUSÃO -----

-----Atendendo ao supra exposto, bem como ao estado de angústia da requerente, e por forma a agilizar o procedimento, propõe-se que o executivo municipal delibere, assumir a responsabilidade, substituindo-se à empresa “Calado & Duarte, Lda.”, sob pena de direito de regresso sobre a mesma, mais delibere remeter o presente processo à seguradora contratualizada para o efeito. -----

-----Notificando a requerente do teor da deliberação tomada, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo para efeitos de audiência prévia dos interessados.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, com base na informação dos serviços, deliberou por unanimidade:-----

-----Um - Assumir a responsabilidade, substituindo-se à empresa “Calado & Duarte, Lda.”, sob pena de direito de regresso sobre a mesma. -----

-----Dois - Remeter o processo à seguradora contratualizada para o efeito. -----

-----Três - Notificar a requerente do teor da deliberação tomada, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo para efeitos de audiência prévia dos interessados. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

-----1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH) -----

-----1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC) -----

-----1.5. CONTABILIDADE (SC) -----

-----1.6. TESOURARIA (ST) -----

----- 1.6.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 11 de novembro do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

851.863,98€ (oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e três euros e noventa e oito cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 111.501,43€ (cento e onze mil, quinhentos e um euros e quarenta e três cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)** -----

----- **1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)** -----

----- **1.8.1. PARECER PRÉVIO GENÉRICO FAVORÁVEL PARA** -----
 ----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, AO ABRIGO DO Nº 4 DO ARTIGO 73º --**
 ----- **DA LEI Nº 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO (LEI DO** -----
 ----- **ORÇAMENTO DE ESTADO DE 2014) - LISTAGEM DE CONTRATOS--**
 ----- **SUJEITOS AO PARECER CITADO** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *1. Em reunião de Câmara de 10.02.2014, foi emitido parecer prévio genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, desde que se verifique cumulativamente o seguinte:* -----

----- *a) que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000 € (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte;*-----

----- *b) que aquisição de serviços se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação de adjudicação;* -----

----- *c) que, no caso de ações de formação, as mesmas não ultrapassem 132 (cento e trinta e duas) horas;* -----

----- *d) que, no caso de celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações municipais, não seja ultrapassado o prazo de um ano e não seja ultrapassado o montante anual de 5.000 € (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte;*-----

----- *e) existência de cabimento orçamental;* -----

----- *f) cumprimento da redução remuneratória prevista no artigo 27º da LOE/2013, sempre que aplicável.* -----

----- *2- No início do mês seguinte àquele a que respeitem, deverá ser elaborada lista dos contratos celebrados ao abrigo do número anterior, com expressa referência ao objeto do*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

contrato, adjudicatário e valor de adjudicação, tendo em vista a sua presença, para conhecimento, na primeira reunião do órgão executivo que se lhe seguir. -----

-----Assim e em cumprimento do ponto 2.º da informação dos serviços que serviu de base à deliberação em causa, “no início do mês seguinte àquele a que respeitem, deverá ser elaborada lista dos contratos celebrados ao abrigo do número anterior, com expressa referência ao objeto do contrato, adjudicatário e valor de adjudicação, tendo em vista a sua presença, para conhecimento, na primeira reunião do órgão executivo que se lhe seguir” junto se remete listagem dos contratos celebrados entre 01.10.2014 a 31.10.2014.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento da listagem dos contratos celebrados entre 01.10.2014 e 31.10.2014, documento anexo que se dá aqui como reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- **1.8.2. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA**-----
----- **INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BTE - LOTE 2 – AO ABRIGO** -----
----- **DO ACORDO QUADRO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência dos antecedentes que são do conhecimento de V. Exa. foi preparado o processo que se anexa para instruir o respectivo procedimento de contratação pública, que tem como objecto o fornecimento de energia eléctrica para instalações alimentadas em Baixa Tensão Especial (BTE), durante 1 ano. -----

----- A despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se em cerca de 202.000€ (duzentos e dois mil euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, podendo ser adotado o ajuste directo ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, previsto no artigo 259º do CCP. -----

----- Para lançamento do respectivo procedimento, torna-se necessária a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca: -----

- 1- Preço base: 202.000€ acrescido de IVA; -----
- 2- Caderno de encargos; -----
- 3- Convite; -----
- 4- Critério de adjudicação – o do mais baixo preço -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

----- Para efectuar este procedimento devem ser convidadas as apresentar propostas as seguintes entidades:-----

----- - Galp Power, S.A.-----

----- - EDP Comercial, Comercialização de Energia, S.A.-----

----- Tendo em atenção o disposto nos nº 1 do artº 67º e nº 2 do artº 69º do Dec. Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, sugere-se a designação do seguinte júri e que lhe sejam delegadas as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas.-----

----- Isabel Quinteiro – Presidente-----

----- Rita Simões – 1º vogal-----

----- Edite Rasteiro – 2º vogal-----

----- Luís Costa – Suplente-----

----- Bruno Graça – Suplente”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, com base na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar as peças do procedimento e a sua abertura.-----

----- Mais deliberou aprovar o Júri designado e delegar-lhe as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1.8.3. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA-----**

----- **INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MT- LOTE 3 – AO ABRIGO-----**

----- **DO ACORDO QUADRO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO-----**

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Na sequência dos antecedentes que são do conhecimento de V. Exa. foi preparado o processo que se anexa para instruir o respectivo procedimento de contratação pública, que tem como objecto o fornecimento de energia eléctrica para instalações alimentadas em Média Tensão (MT), durante 1 ano.-----

----- A despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se em cerca de 198.000€ (cento e noventa e oito mil euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, podendo ser adotado o ajuste

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

directo ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, previsto no artigo 259º do CCP. -----

-----Para lançamento do respectivo procedimento, torna-se necessária a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca: -----

-----1- Preço base: 198.000€ acrescido de IVA;-----

-----2- Caderno de encargos;-----

-----3- Convite; -----

-----4- Critério de adjudicação – o do mais baixo preço -----

-----Para efectuar este procedimento devem ser convidadas as apresentar propostas as seguintes entidades: -----

----- - Galp Power, S.A. -----

----- - EDP Comercial, Comercialização de Energia, S.A. -----

-----Tendo em atenção o disposto nos nº 1 do artº 67º e nº 2 do artº 69º do Dec. Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, sugere-se a designação do seguinte júri e que lhe sejam delegadas as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas. -----

-----Isabel Quinteiro – Presidente-----

-----Rita Simões – 1º vogal -----

-----Edite Rasteiro – 2º vogal -----

-----Luís Costa – Suplente-----

-----Bruno Graça – Suplente” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, com base na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar as peças do procedimento e a sua abertura.-----

-----Mais deliberou aprovar o Júri designado e delegar-lhe as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

-----2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)-----

-----2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

----- 2.1.1. PROJETO DE GENERALIZAÇÃO DA ESTIMULAÇÃO-----
 ----- E INICIAÇÃO MUSICAL DE CRIANÇAS FREQUENTADORAS-----
 ----- DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR-----
 ----- DO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Relativamente ao assunto acima mencionado, informo V. Exa. que a Associação de Pais e Encarregados à semelhança dos anos letivos anteriores, remeteu a esta Câmara Municipal um ofício onde é dado conhecimento do projeto acima mencionado e que se encontra em anexo.*-----

----- *Desta forma, verifica-se ainda que o Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, na sua reunião do dia onze de setembro de 2014 deu parecer favorável ao mesmo, conforme extrato de ata igualmente anexo.*-----

----- *Informa-se que a implementação do citado projeto já obteve aprovação em reunião da Câmara Municipal de 03.12.2012 (ano letivo 2012/2013) e com a sua consequente autorização para o ano letivo 2013/2014.*-----

----- *Assim, e considerando que não existem custos para a Autarquia, bem como é da inteira responsabilidade dos pais a frequência das crianças neste projeto (também à semelhança dos anteriores anos letivos) cabe apenas à Autarquia autorizar a utilização de uma das salas do Centro Educativo para a realização do mesmo.*-----

----- *Desta forma, propõe-se a cedência da sala no Centro Educativo, à semelhança dos anos anteriores, devendo o presente assunto ser remetido da reunião do executivo municipal para os devidos efeitos.”*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ceder uma sala no Centro Educativo para a realização do Projeto de Generalização da Estimulação e Iniciação Musical de Crianças Frequentadoras de Instituições Públicas do Ensino Pré-Escolar do Concelho de Montemor-o-Velho, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.1.2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL A-----
 ----- ANTÓNIO JOSÉ MECO BAPTISTA-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

-----“No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar:-----

-----Foi requerida a Tarifa Social por António José Meco Baptista, residente na Rua Fontes da Bola nº 34, Formoselha, Santo Varão de acordo com o estabelecido no n.º 1 e 2 do Artigo 64.º do referido Regulamento. -----

-----Após análise do requerimento e dos documentos apresentados, verificou-se que a família não se enquadra nos requisitos estabelecidos no Regulamento, dado que beneficia de um rendimento “per capita” superior ao previsto na alínea c) do art.º 64.º do referido regulamento, para consumidores cujo rendimento “per capita” do agregado familiar, seja igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional em vigor, pelo que se propõe o indeferimento da atribuição da Tarifa Social, propondo-se ainda que esta seja remetida a reunião de Executivo Municipal para deliberação. -----

-----Pelo exposto, submete à apreciação e despacho conforme o entendimento de V. Ex.ª.

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade indeferir a atribuição da tarifa social a António José Meco Baptista, nos termos constantes na informação dos Serviços.

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.1.3. COMPROMISSO DE PARCERIA COM A CASA DO POVO-----

----- DE ABRUNHEIRA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLHAS, -----

----- CANDIDATURAS PONTUAIS, E5G-2015 – RATIFICAÇÃO-----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“No âmbito do Programa Escolhas Candidaturas Pontuais E5G-2015, a Casa do Povo de Abrunheira pretende formalizar uma candidatura que constitua uma ferramenta de intervenção que promova o emprego das camadas mais jovens da população, que se encontram dotadas de competências necessárias para a sua integração no mercado de trabalho.-----

-----Assim, este projeto visa combater o desemprego que tem provocado um aumento significativo do número de famílias em situação de vulnerabilidade social, motivando o aparecimento de situações de exclusão social, nomeadamente, de comportamentos aditivos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

Neste sentido, a proposta do projeto visa proporcionar o aumento das competências socioprofissionais, pessoais e culturais dos jovens e adultos assim como fomentar a criação de oportunidades de emprego sustentáveis.-----

-----Trata-se de um projeto de grande relevância municipal dado que visa potenciar a empregabilidade e o acesso ao mercado de trabalho, proporcionando respostas adequadas em função do tipo de público. Assim, por um lado, pretende constituir uma resposta de trabalho para quem se encontra preparado para iniciar a sua vida ativa, por outro lado, facultar medidas de incentivo destinadas aos jovens e adultos que se encontram sem expectativa de integração profissional.-----

-----Para o efeito, a Casa do Povo de Abrunheira solicitou a parceria de várias entidades locais, nomeadamente da Câmara Municipal, no sentido de concretizar a implementação eficaz do referido projeto.-----

-----Dado que a presente candidatura terá que ser submetida pela Casa do Povo de Abrunheira até ao dia 31 de outubro de 2014, não sendo possível que a Câmara Municipal se pronuncie em tempo útil relativamente ao referido compromisso, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara outorgue o Compromisso de Parceria (que se anexa), e que o mesmo seja remetido a Reunião de Câmara para ratificação do ato administrativo praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo presente o disposto da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, aprovando o Compromisso de Parceria com a Casa do Povo de Abrunheira, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)-----

----- 2.2.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE-----

----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º-----

----- 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO – INF. N.º 117-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Foi solicitado pela Filarmónica Instrução e Recreio de Abrunheira a cedência do mini-autocarro desta Autarquia, afim de deslocar no dia 8 de Dezembro, o Rancho das Cantarinhas de Abrunheira a Venda da Luísa, Concelho de Condeixa.-----

-----Assim, como forma de apoio a uma associação Concelhia, e uma vez que o mini-autocarro se encontra disponível, proponho que o mesmo seja disponibilizado. No entanto, como o serviço é para ser realizado num dia feriado, o serviço requer o pagamento de horas extraordinárias ao motorista António Augusto.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a cedência do mini-autocarro, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º -----

----- 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO – INF. Nº 115 - RATIFICAÇÃO -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“No seguimento do pedido efetuado por várias Entidades e Organismos legalmente existentes, a solicitar apoio para a realização de eventos, informa-se que, por forma a prestar apoio solicitado dentro dos timings indicados pelos Organismos abaixo indicados, foi autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara a cedência dos seguintes equipamentos:-----

-----Amigos da Freguesia de Arazede – Cedência de 10 mesas duplas e de 20 cadeiras;-----

-----Filarmónica União Verridense – Cedência (aluguer) de um autocarro para deslocação a Lisboa.-----

-----Tendo presente o disposto no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deverão estes atos praticados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, serem ratificados pela Câmara Municipal.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- 2.2.3. CEDÊNCIA DA GALERIA MUNICIPAL AO PINTOR ANTÓNIO-----

----- PINHÃO PARA REALIZAÇÃO DE UMA EXPOSIÇÃO DE PINTURA-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“O pintor António Pinhão solicitou a realização de uma exposição de pintura na Galeria Municipal de Montemor-o-Velho, juntamente com o pintor autodidata Aurélio Lopes, preferencialmente durante o mês de dezembro. Após contato com o pintor, o mesmo mostrou disponibilidade para efetuar a montagem da exposição no dia 11 de dezembro e estender a mesma até dia 16 de janeiro de 2015 e informou que no final da iniciativa gostaria de doar um dos seus trabalhos ao Município.* -----

----- *Como é do conhecimento de V. Ex.^a, a Galeria Municipal é um espaço cultural onde se efetuam atividades de várias vertentes, sendo hábito a realização deste tipo de iniciativas. Uma vez que para a data pretendida não está agendada nenhuma exposição, esta viria preencher a programação para o mês de dezembro de 2014 e o início de janeiro de 2015.*-----

----- *Tendo presente o disposto no artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o mesmo seja presente a reunião de Câmara para deliberação em conformidade.”*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ceder a Galeria Municipal para a realização da exposição de pintura do pintor António Pinhão e do pintor autodidata Aurélio Lopes, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)**-----

----- **3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)** -----

----- **3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)** -----

----- **3.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS Nºs. 48/2013 E 49/2013 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos nºs. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 30 de outubro e 02 de novembro,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- 3.1.2. ALTERAÇÃO DOS LIMITES ADMINISTRATIVOS ENTRE O-----

----- CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO E O CONCELHO DE -----

----- CANTANHEDE – PROPOSTA PARA DAR CONTINUIDADE-----

----- AOS TRABALHOS JÁ DESENVOLVIDOS-----

-----Foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, na qual informa que, com o objetivo de dar seguimento aos trabalhos já desenvolvidos e por se considerar o assunto de todo o interesse para a Câmara Municipal, propõe submeter o assunto à reunião do Executivo Municipal para deliberação quanto à manutenção das propostas de alteração dos limites administrativos anteriormente aceites pela Câmara e Assembleia Municipal, devendo designar-se o representante do Município neste processo. --

-----Informa que, de acordo com as orientações emanadas pelo Instituto Geográfico Português, deve proceder-se nos termos seguintes:-----

----- Informar as Juntas de Freguesias envolvidas, solicitando-lhe que indiquem o representante da Junta para participar nas reuniões de trabalho (caso não seja o Presidente deverá fazer-se acompanhar de declaração de nomeação para o efeito);-----

----- Que o Senhor Presidente da Câmara nomeie a comissão responsável para a execução dos trabalhos necessários devendo incluir: um responsável e coordenador, um técnico da DPGT-SPGT, um topógrafo, um técnico de SIG, um jurista;-----

----- Comunicar à Câmara Municipal de Cantanhede esta intenção, questionando sobre o interesse em dar continuidade aos trabalhos já desenvolvidos, e em caso afirmativo informem a CMMV sobre a comissão constituída para o efeito e seus contactos privilegiados, informando sobre a constituição da comissão da CMMV e seus contactos privilegiados;-----

----- Seguidamente deve ser agendada uma reunião de trabalho, convocando-se todos os intervenientes, incluindo representantes das Juntas de Freguesia afetadas, notificando a Câmara Municipal de Cantanhede sobre a data e a hora da reunião e solicitando que diligencie no sentido de convocar os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia afetadas do seu Concelho;

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2014 de novembro 17***

----- O objetivo da reunião será a apresentação de uma proposta, para discussão, de alteração dos limites administrativos oficiais entre os dois Concelhos. -----

----- Informa-se ainda o Executivo Municipal que as alterações aos limites administrativos oficiais são da competência das Assembleias Municipais e Assembleias de Freguesia. -----

----- Tendo em consideração que a Assembleia Municipal já havia concordado com as propostas de alteração aqui referidas, deverá ser-lhe dado conhecimento da deliberação que agora vier a ser tomada pela Câmara Municipal, quanto à continuidade dos trabalhos, devendo o assunto ser submetido a deliberação logo que estabilizados e acordados com o Município de Cantanhede as alterações a aprovar pela Assembleia da República. -----

----- Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando que a Bancada da Coligação está de acordo com o desenvolvimento do processo no sentido de dar seguimento às negociações tendo em vista a alteração dos limites no Concelho de Cantanhede, conforme proposto. -----

----- Frisou ser um processo que conhece bem, tendo sido iniciado no mandato anterior, onde tinha a responsabilidade deste pelouro. Efetivamente o Concelho de Cantanhede é um daqueles onde se afigura ser mais fácil a resolução dos limites, embora lhe pareça que nenhum deles vai ser fácil. -----

----- Este processo de alteração dos limites é um processo que envolve muitos autarcas, cada um deles a defender acerrimamente o seu território e sempre que se trata de ceder, não é fácil. Quando é para receber tudo bem, mas se for para ceder a situação é diferente e nas reuniões tidas, no anterior mandato, alguns Presidentes de Junta manifestaram-se totalmente contra a hipótese de poderem vir a ceder algum espaço do seu território, cujos limites estão definidos na CAOP (Carta Oficial Portuguesa). -----

----- Neste caso em concreto, referiu que existem duas situações que, na sua opinião, são urgentes de resolver: uma delas é na Freguesia do Zambujal onde existe um empreendimento que está no Concelho de Montemor-o-Velho, mas foi licenciado pela Câmara Municipal de Cantanhede, estando numa situação que considera ilegal, que até à data não se conseguiu resolver e só se irá resolver com a alteração dos limites; a outra situação é a questão da Volta da Tocha em que o limite do Concelho foi alterado pelo IGP e hoje, algumas pessoas na sua consciência, julgam que estão a viver no Concelho de Montemor mas, em termos oficiais estão

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

a viver no Concelho de Cantanhede e não sabe até que ponto essas pessoas estarão dispostas a serem transferidos administrativamente de um Concelho para o outro. -----

-----Se já existe o problema com os autarcas envolvidos, com a questão das populações residentes o problema é acrescido. -----

-----Para além deste processo de alteração de limites que foi referido, do Concelho de Cantanhede, há também outros processos relativos a outros Concelhos limítrofes: Coimbra, Figueira da Foz, Soure e Condeixa. Se em algumas situações a questão não é fácil, noutras é mesmo muito difícil, lembrando que, no caso da Figueira da Foz, até deu origem a comunicados na Comunicação Social porque a proposta não foi muito bem aceite pelo anterior e atual Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, julgando que existem situações que deviam ser resolvidas. Não faz sentido que o Concelho da Figueira da Foz venha até ao alto de Quinhendros, que englobe Santa Olaia, na altura tentou-se fazer uma troca de território mas a pretensão não foi bem aceite.-----

-----No caso do Concelho de Soure, temos os casos das Freguesias de Abrunheira e Samuel em que existem algumas pessoas que são da Freguesia da Abrunheira e vivem em Samuel e vice versa e, também na altura se tentou resolver a questão.-----

-----O que lhe parece ser mais fácil de resolver será no Concelho de Soure no Casal da Légua, referindo-se que são duas ou três casas em que algumas até já se transferiram voluntariamente para o Concelho de Soure e, portanto, a situação é fácil de resolver.-----

-----Está perfeitamente de acordo que se dê seguimento a estes trabalhos, dando nota que não se afigura uma tarefa fácil mas, sem tentar nada se resolve e como tal o Executivo faz muito bem em dar seguimento a este e a outros processos. -----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que não conhecia o assunto mas já está mais esclarecido. Apercebeu-se que não foi só Cantanhede e Montemor que estiveram em discussão, que outras situações também estiveram. É um problema de reorganização do território, que não vai ser fácil por acordo entre partes mas se há um trabalho feito e um pré entendimento, ou alguma possibilidade de diálogo entre Montemor e Cantanhede para resolver essas questões mais particulares, nada tem a opor, julgando que se deve dar seguimento aos trabalhos no sentido de tentar chegar a um acordo.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO



Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade dar continuidade aos trabalhos já desenvolvidos, mantendo as propostas de alteração dos limites administrativos anteriormente aceites pela Câmara e Assembleia Municipal, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata -----

-----Deliberou ainda designar a Vereadora Paula Elisabete Pires Costa Rama como representante do Município no processo.-----

-----Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.1.3. COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DE -----
 ----- EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA A REQUERIMENTO-----
 ----- DE ALVILAR – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. PARA O LOTE 96 -----
 ----- DA URBANIZAÇÃO QUINTA DE S. LUIZ, FREGUESIA DE PEREIRA ----
 ----- – PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA -----

----- Foi presente o processo em epígrafe acompanhada da informação dos Serviços com o nº. 286-RJ/2014, na qual é informado o Executivo Municipal que, na sequência da última informação dos Serviços, foi proposto notificar o requerente supra mencionado, quanto à intenção da Câmara Municipal vir a declarar a caducidade da licença, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).-----

-----Nessa sequência, o representante da empresa esteve presente em reunião de atendimento ao público no passado dia 27 de Outubro de 2014, o qual informou que as obras não foram iniciadas, que as atuais condições do mercado imobiliário não são as mais favoráveis para construir novas edificações e que possui vários imóveis para venda. -----

-----Os Serviços deram conhecimento ao interessado dos procedimentos inerentes à caducidade e renovação da citada licença, conforme se constata na ata da reunião realizada naquela data. -----

-----Assim e verificando-se que as obras não foram concluídas no prazo estipulado no título, trata-se de situação enquadrável as disposições da alínea d) do nº 3 do artigo 71º do

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

RJUE, pelo que deve ser declarada pela Câmara Municipal a caducidade da comunicação prévia. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de acordo com o disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do RJUE declarar a caducidade da licença, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.1.4. OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO-----

----- A REQUERIMENTO DE CONSTRUÇÕES MIRANDA E SANTOS, LDA. -

----- PARA O LUGAR DE CASAL DO RAPOSO, UNIÃO DAS-----

----- FREGUESIAS DE MONTEMOR-O-VELHO E GATÕES – PROPOSTA ---

----- DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA -----

-----Foi presente o processo em epígrafe acompanhada da informação DPGT-UGT n.º 198-TR/2014, na qual é informado o Executivo Municipal que, sob o ofício n.º 16203, de 20 de Outubro de 2014, notificou-se o representante das Construções Miranda & Santos, Lda. do teor da informação n.º 256-RJ/2014, de 6 de Outubro, na qual foi proposto conceder o prazo de 10 dias para que se pronunciasse sobre a proposta de caducidade da licença de loteamento com obras de urbanização, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação.-----

-----Nessa sequência e sob o registo n.º 13005 de 24 de Outubro de 2014, a requerente veio pronunciar-se favoravelmente à intenção da Câmara Municipal em declarar tal caducidade. -

-----Assim sendo e uma vez cumpridas as formalidades legais inerentes à caducidade, propõe-se que o referido pedido seja presente a reunião do Executivo Municipal, de modo a ser declarada a caducidade da licença, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 71º do citado diploma legal.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade da licença, nos termos constantes na informação dos Serviços.

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.1.5. LICENÇA ESPECIAL PARA ACABAMENTOS AO ABRIGO DO ---

----- ARTIGO 72 DO RJUE A REQUERIMENTO DE ADÉLIO GARROTE -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

----- FARIA, PARA O LUGAR DE CASAL DOS SARAIVAS, FREGUESIA-----
 ----- DE TENTÚGAL – PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE-----
 ----- DA LICENÇA -----

----- Foi presente o processo em epígrafe acompanhada da informação DPGT-UGT n.º 184-TR/2014, na qual é informado o Executivo Municipal que na sequência da notificação efetuada ao requerente sob ofício n.º 14737 de 22/09/2014, veio este sob o registo n.º 1260/2014 explanar os motivos pelos quais ainda não solicitou a emissão de autorização de utilização (os quais foram subscritos pelo Diretor Técnico da obra). -----

----- De acordo com o assumido pelo Técnico, atualmente encontram-se por executar “... pinturas e arranjos exteriores”, sendo previsto pelo requerente ter a sua situação económica estabilizada no prazo de 8 meses para poder proceder à conclusão dos trabalhos em falta. ---

----- Assim, face ao teor dos elementos juntos ao presente processo, informa-se que todas as caducidades previstas no artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação são declaradas pela Câmara Municipal, com audiência prévia dos interessados. Na presente situação o interessado manifesta a intenção de concluir as obras, mas não de imediato, pois é referido pelo Técnico que “O requerente prevê no prazo de oito meses possa ter a sua situação económica estabilizada e portanto concluir os trabalhos em falta”. -----

----- Assim sendo, não resta outra alternativa à Câmara Municipal que não seja a de declarar a caducidade da referida licença ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do DL n.º 555/1999 de 16 de Dezembro, na sua atual redação. -----

----- Posteriormente, deve o interessado ser notificado de que poderá requerer renovação da citada licença nos termos previstos no artigo 72.º do RJUE, ou em alternativa, face ao estado em que se encontram as obras, licença especial para a sua conclusão, nos termos do artigo 88.º do citado Regime Jurídico. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de acordo com o disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do RJUE declarar a caducidade da licença, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Mais deliberou que se deve notificar o interessado de que poderá requerer renovação da citada licença nos termos previstos no artigo 72.º do RJUE, ou em alternativa, face ao estado

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

em que se encontram as obras, licença especial para a sua conclusão, nos termos do artigo 88º do citado Regime Jurídico. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)**-----

----- **3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)**-----

----- **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)**-----

----- **4.1. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)**-----

----- **4.1.1. REDE DE ESGOTOS SANTO VARÃO E FORMOSSELHA:**-----

----- **FASE C (REDES – ZONA SUL) - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO**-----

----- **DE 28/07/2014**-----

-----Foi presente uma informação, referindo que se verificou um lapso de escrita na ata do Executivo Municipal de 28 de Julho de 2014, nomeadamente no que se refere à data de conclusão dos trabalhos da empreitada supra mencionada.-----

-----Assim onde se lê: “A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade conceder uma prorrogação graciosa de prazo de execução da obra de 60 dias, devendo a mesma estar concluída a 3 de Outubro de 2014”, deverá ler-se: “A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade conceder uma prorrogação graciosa de prazo de execução da obra de 60 dias, devendo a mesma estar concluída a 1 de Outubro de 2014”.-----

-----Propõe-se que seja retificada a deliberação do Executivo Municipal de 28/07/2014.---

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade retificar a deliberação do Executivo Municipal de 28 de Julho do corrente ano, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **4.1.2. REDE DE ESGOTOS SANTO VARÃO E FORMOSSELHA: FASE C -**

----- **(REDES – ZONA SUL) – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**-----

----- **– RATIFICAÇÃO.**-----

-----Foi presente para ratificação, o despacho de autorização de prorrogação de prazo proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 04/11/2014, sobre a informação do diretor e fiscalização, que a seguir se transcreve:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-Ó-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

-----“No seguimento do solicitado pelo empreiteiro no ofício anexo, informa-se que ao longo dos últimos meses fui informado pelo empreiteiro do atraso na entrega das bombas prevendo-se que a sua instalação seja concluída durante a próxima semana. O nível freático elevado que se encontrou durante a execução das infraestruturas em vala, conforme já foi referido em anteriores informações, tem dificultado a estabilização dos terrenos, sendo necessário a reposição periódica de material britado nas valas e arruamentos, estando atualmente as ruas do Arneiro e da Valita em condições para a execução dos pavimentos betuminosos. Como tal, não se vê inconveniente que seja concedido um prazo adicional até ao dia 14 de Novembro de 2014, a título gracioso com base no nº 2 do art. 13 do Dec Lei 6/2004 de 06 de Janeiro não havendo lugar a qualquer encargo por parte do dono da obra”.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 4 de Novembro de 2014, sobre o pedido de prorrogação de prazo graciosa, solicitado pelo adjudicatário para a obra de Rede de Esgotos Santo Varão e Formoselha: Fase C (redes – zona sul).-----

----- **4.1.3. PÓLO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE (PLIA):** -----

----- **FASE 1 – PARTE A (CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS)**-----

----- **– PEDIDO DE CONCESSÃO DE PRAZO E RESPECTIVO PLANO DE** -----

----- **TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIROS ATUALIZADOS**-----

----- Foi presente uma informação do diretor e fiscalização, que a seguir se transcreve: ----

-----“Dando seguimento ao pedido de prorrogação graciosa de prazo solicitado pelo adjudicatário da empreitada em epígrafe e tendo em conta as razões por si apontadas, informa-se que, de facto verificou-se durante o período concedido de prazo excepcional, condições atmosféricas adversas, as quais implicaram um atraso significativo na conclusão dos trabalhos. Mais se informa que relativamente às razões apontadas no n.º 2 3 n.º do ofício do adjudicatário, continuamos a aguardar resposta por parte da EDP, tanto na questão da monitorização das celas do PT, bem como, na definição das condições técnicas de execução do ramal de abastecimento de energia do posto de transformação. -----

----- Posto isto, sugere-se, salvo opinião em contrário, o seguinte:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

-----a) *Conceder um prazo excepcional para a conclusão dos trabalhos, impreterivelmente até 31 de Dezembro de 2014, na tentativa de que o financiamento não corra riscos.* -----

-----b) *Que a ponderação da aplicação da sanção contratual de acordo no n.º1 do art.º 403 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro na sua actual redacção, seja remetida para data posterior, ou seja, para a conclusão dos trabalhos, uma vez que, à data não é possível o apuramento global de eventuais prejuízos que venham a decorrer deste incumprimento.* -----

-----c) *Que o adjudicatário não terá qualquer direito a revisão de preços, logo após a data do término de prazo contratual para a conclusão dos trabalhos.”* -----

-----Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha e, não querendo perder muito tempo nesta matéria, nem voltar a invocar argumentos já referidos anteriormente, referiu que julga que são prorrogações a mais naquele mesmo espaço e desta vez a sua bancada irá abster-se neste ponto. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara lançando um convite ao Vereador Aurélio Rocha para se dirigir, um dia, à Câmara Municipal e os ajudar a obrigar o empreiteiro a assumir os erros de projeto e de candidatura e de vários acontecimentos que vivem com aquelas candidaturas. Também gostaria de ter a obra concluída ou com um estado de execução mais elevado. -----

-----Chamou a atenção dos Serviços de que a obra elétrica pode estar suspensa, mas existem ali questões que têm que ser resolvidas, manifestando a sua preocupação para que o empreiteiro consiga acabar outras partes da obra que não têm implicação com a parte elétrica. Transmitiu aos serviços a necessidade imperiosa que partilha com o Vereadores Aurélio Rocha e Abel Girão e provavelmente Jorge Camarneiro de que esta obra tenha um andamento franco e que se possa concluir dentro dos prazos. Ainda estão dentro dos prazos, mas solicita este empenho dos Serviços e da Fiscalização em particular para que a obra se possa concluir o mais rápido possível. -----

-----Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro, informando tomar a recomendação do Senhor Presidente da Câmara em linha de consideração. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

----- Esclareceu que foi pedido informalmente ao empreiteiro que não executasse já os arranjos exteriores aos depósitos porque os Serviços irão promover a ligação do reservatório hidropressor do PLIA ao R1 do Meco porque, como já foi referido hoje, existem inúmeras falhas no abastecimento e há uma situação muito grave que se verifica. Os trabalhadores da Câmara Municipal irão fazer a interligação entre os dois reservatórios para que quando falha a água no R1 do Meco, se possam enviar para lá os 600m³ do PLIA ou, eventualmente, adquirir água a Arazede.-----

----- Deu nota que houve um problema com uma das captações do Seixo e tiveram de suspender o abastecimento através de um dos furos e se essa situação ocorresse nas duas captações, toda a Freguesia de Liceia, Seixo, gatões e parte de Arazede ficaria sem água porque não há forma de pôr água nestas Freguesias.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria com quatro votos a favor – três dos Vereadores do PS e um do Vereador da CDU - e duas abstenções dos Vereadores da Coligação “Mais por Montemor” :-----

----- Um - Conceder um prazo excecional até 31 de Dezembro de 2014, ao adjudicatário para conclusão dos trabalhos.-----

----- Dois - Que o adjudicatário não terá qualquer direito a revisão de preços.-----

----- Três - Que a ponderação da aplicação da sanção contratual de acordo no n.º1 do art.º 403 do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, seja remetida para data posterior, ou seja, para a conclusão dos trabalhos.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 4.1.4. REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE -----

----- ÁGUA E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO E DE ÁGUAS -----

----- RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO -----

----- – PROPOSTA FINAL-----

----- Foi presente uma informação da Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro, que a seguir se transcreve:-----

----- “Na sequência de deliberação tomada pelo Executivo Municipal em 16 de Junho de 2014, a qual aprovou a proposta de regulamento do serviço de abastecimento de água e do

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

serviço de saneamento e de águas residuais do Município de Montemor-o-Velho, foi o mesmo sujeito a consulta pública cujo término ocorreu em 4/08/2014. Paralelamente foi esta proposta remetida à ERSAR de acordo com o previsto no n.º 4 do art. 62 do Dec.-Lei 194/2009 de 20 de Agosto, a qual veio emitir parecer sob a referência O-006463/2014 com data de entrada no município a 12/9/2014. Face ao parecer emitido por aquela Entidade, solicitou a câmara municipal reunião urgente à ERSAR com vista à discussão de alguns pontos que constavam do referido parecer, a qual veio a ocorrer em 16/10/2014. Face ao que antecede e acatadas algumas das recomendações emanadas no parecer da ERSAR, propõe-se que a proposta final de Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento e de Águas Residual do Município de Montemor-o-Velho seja presente à reunião do Executivo Municipal para aprovação e posteriormente remetida a sessão da Assembleia Municipal para aprovação". -----

-----Pela Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro, foram ainda prestados os seguintes esclarecimentos, sobre as principais alterações em relação ao regulamento ao atual:-----

-----• De acordo com recomendações da ERSAR este regulamento é único e engloba os serviços de abastecimento de água e recolha de águas residuais;-----

-----• As extensões de rede quer na água quer no saneamento passam a ser gratuitas nas zonas urbanas para edifícios que não sejam de impacto relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes; -----

-----• A construção dos ramais quer de água quer de saneamento e até 20m de extensão passa a ser gratuita nas zonas classificadas como urbanas em termos de PDM, de forma a incentivar as ligações aos sistemas e a rentabilizar as infraestruturas existentes, de acordo com recomendações da ERSAR;-----

-----• Regulamento mais permissivo em termos de obrigatoriedade de ligações, permite exceções conforme art.º 17;-----

-----• Mais rigoroso no que respeita a transgressões, roubos/furtos, para além das coimas a aplicar, haverá lugar ao pagamento de consumos estimados conforme n.º 9 do art.º 83; ----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

- O pagamento em prestações está aberto a qualquer utilizador desde que devidamente justificado, art.º 84 n.º 2;-----
- Coeficiente de recolha de referência passa de 0.9 para 0.75 com a justificação do facto de vivermos num Concelho maioritariamente rural, não fazia sentido um coeficiente de recolha de 0.90;-----
- Os consumos em caso de rotura quer na água quer no saneamento e desde que devidamente comprovadas, passam a ser faturados de acordo com consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais efetuadas pela Entidade Gestora ou na ausência de qualquer leitura subsequente à instalação do contador, de acordo com o consumo médio de utilizadores com características similares no âmbito do território municipal verificado no ano anterior, de acordo com o n.º 9 do art.º 74;-----
- Encontra-se também regulada a possibilidade de atribuição tarifários sociais e familiares aos consumidores domésticos art.º 79º, sendo que no caso do tarifário social existirá isenção de tarifas fixas;-----
- Encontra-se igualmente prevista a possibilidade de atribuição de tarifários sociais a consumidores não-domésticos, associações, e de tarifários de apoio e de incentivo a empresas art.º 79º;-----
- Todos os tarifários referidos anteriormente têm tetos máximos a partir dos quais os consumos passam a ser faturados pelos tarifários “normais”, esta medida visa racionalizar o consumo de água dado que esta é um bem precioso;-----
- Este regulamento prevê igualmente novos serviços auxiliares que até á presente data não tinham qualquer enquadramento e que serão apresentados a esta reunião do Executivo;-----
- Tendo presente a reunião com a ERSAR e do parecer emitido por aquela Entidade, foram efetuadas alguns ajustamentos à proposta de Regulamento, nomeadamente:-----
- Pequenas retificações, eliminação do art.º 19º e art.º 85º, redefinição e clarificação de alguns artigos e alíneas;-----
- Incluída na fatura a repercussão da taxa de recursos hídricos;-----
- Eliminação da distinção proposta na cobrança do serviço de vazamento de fossas, quando o serviço se encontra disponível e quando o serviço não se encontra disponível;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

-----• Cálculo do diâmetro virtual do contador para cálculo da tarifa fixa a aplicar quando da existência de um segundo contador, sendo que quando este diâmetro ultrapassar os 15mm pagará tarifa fixa como utilizador não-doméstico; -----

-----• Mantidos os tarifários sociais e familiares para os utilizadores domésticos na forma inicial; -----

-----• Mantidos os tarifários sociais, de apoio e especiais a empresas pese embora para este tipo de consumidores embora os tarifários não possam ser inferiores ao preço a praticar no escalão doméstico;-----

-----A Chefe de Divisão propôs ainda que fosse efetuada uma alteração à redação do artigo 16º, n.º 9 do Regulamento acima citado. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara Municipal, dando uma nota suplementar. Em primeiro lugar, fez um agradecimento público ao Dr. Luís Cordeiro que apesar de remunerado, tem sido incansável desde a primeira hora neste trabalho de reformulação do Regulamento, dos tarifários e de todo um conjunto de trabalhos que estão a fazer e que, ainda hoje, continuarão a fazer depois da reunião de Câmara.-----

-----Anunciou que irão ter uma reunião com representantes das Câmaras Municipais de Mira, Cantanhede e Soure para iniciarem uma nova discussão sobre a construção de um conceito diferente para as águas destes Municípios. Irá no sentido da criação de uma empresa intermunicipal gerida pelos Municípios, com as regras próprias daquela figura jurídica. -----

-----Foi muito importante o facto do Dr. Luís Cordeiro os ter acompanhado à ERSAR porque as negociações que se anteviam difíceis, com a sua colaboração, com a colaboração do Presidente da entidade e dos demais técnicos, que foram de uma elevação inexcedível, ouvindo-os e transigindo nas suas pretensões de alteração do Regulamento mediante as suas explicações, o trabalho feito em equipa foi muito profícuo, destacando a postura do Senhor Presidente da ERSAR e dos técnicos.-----

-----Frisou que não tivera qualquer hipótese quanto à questão da adição da taxa de recursos hídricos à fatura porque ela tem de se repercutir de uma forma expressa na fatura. Porém, nas outras questões foi importante perceber que a ERSAR está disponível para ouvir e para alterar as suas posições iniciais. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2014 de novembro 17***

----- Na questão dos tarifários sociais, nos tarifários especiais que, no entendimento inicial da ERSAR não se justificavam, ou não estavam de acordo com aquilo que recomendam habitualmente, destaca a colaboração do Dr. Luís Cordeiro. Nos diálogos que foram mantendo sempre entenderam que o Regulamento da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho sobre as águas e sobre o saneamento teria que ser inovador e com a sua colaboração foram buscar soluções que já estavam a ser implementadas e testadas noutros Municípios, porque uma coisa é o que pretendem, outra coisa é validar o que pretendem na prática. A experiência do Dr. Luís Cordeiro foi muito importante para a validação destas nuances muito específicas e muito originais do ponto de vista do conjunto de medidas que trazem no regulamento, na área social e nas tarifas especiais. -----

----- Informou ainda que contemplaram a questão da rega nos Centros Históricos, algo que foi surpresa para a própria ERSAR. Aqui a sua capacidade de argumentação e demonstração da necessidade desses contadores foi importante, como o foi também na questão dos incentivos às empresas. As propostas são inovadoras e arrojadas, havendo um conjunto de orientações em que a ERSAR cedeu e, hoje, é possível apresentar este regulamento, julgando ser uma boa conquista por ser um regulamento que vai ser aceite pela ERSAR.-----

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha informando que leu com atenção o Regulamento e constatou que no artigo 11.º, nos deveres da entidade gestora, é competência garantir a qualidade, regularidade e a continuidade do serviço em que julga haver uma grande lacuna, principalmente na manutenção do sistema. Informou que no próximo quadro comunitário, PENSAR 2020, em que no seu Eixo III tem a otimização e gestão eficientes dos recursos, com uma verba bastante considerável e, em que posteriormente esse Eixo se divide em seis áreas de intervenção: a otimização da utilização da capacidade instalada e aumento de adesão ao serviço; a redução das perdas de água que lhe parece que é bastante significativo; a gestão eficiente dos ativos e aumento da sua reutilização, alertando que se deve perseguir no futuro o que o novo quadro comunitário lhes trará nessa área, em que é de garantir a qualidade dos serviços que se prestam aos munícipes.-----

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara informando que vão ser privilegiados os investimentos intermunicipais, não as candidaturas isoladas dos Municípios. Como deve ter

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

percebido, hoje mesmo irá ter uma reunião para se tentar agilizar uma intermunicipal. Foi uma surpresa a questão de Mira poder vir a integrar e a própria disponibilidade em ouvir as partes por parte de Cantanhede e já estão a trabalhar a pensar no futuro e nesse desígnio que muito bem alerta, mas falta a parte do intermunicipal porque candidaturas isoladas muito dificilmente terão qualquer cabimento ou aceitação. -----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que irá votar a favor das alterações ao Regulamento, lamentando que estejam vinculados a pareceres de entidades reguladores que têm, em alguns casos, mais poderes que os próprios eleitos municipais. -----

-----Explicou que lhe surgiu uma dúvida durante o fim de semana porque existe uma tarifa social, que é introduzida, que prevê, em determinadas condições, a redução do valor que é pago pela utilização da água. No caso de famílias em que se demonstre claramente a impossibilidade de pagar a água, questionou se haverá algum mecanismo que preveja a continuidade do abastecimento.-----

-----Retomou a palavra o Presidente da Câmara informando que essa foi uma das suas exigências e uma das suas propostas iniciais, como decerto se lembrará o Dr. Luís Cordeiro e a Eng.^a Isabel Quinteiro, que o acompanharam neste processo. Está previsto, sendo uma proposta inovadora, tendo sido motivo de objeção por parte da ERSAR, o facto dos dois membros do agregado familiar que não possam pagar a água durante 1 ano renovável, não pagam. Isso está no regulamento, tem é de ser apreciado e não pode ser “*ad aeternum*”. Enquanto se mantiver a impossibilidade de pagar a água, a Câmara Municipal tem uma função social que assume, e a mesma paga o custo da água. -----

-----Explicou que a questão colocada pelo Vereador foi uma exigência pessoal sua porque sentia o mesmo que o Vereador sente, em relação a algumas famílias em que ambos os cônjuges estão desempregados e não têm meios de pagar a água. -----

-----Explicou ainda que o processo para a atribuição dos escalões sociais é transparente, estando também previsto no Regulamento como se faz, não havendo margem para dúvidas.

-----Foram introduzidos tetos de consumo. Foi introduzido um fator muito importante que é de responsabilização pelo consumo da água, ou seja, as pessoas têm que ter consciência que este é um bem escasso e caro para a Autarquia e que este tipo de munícipes que têm um

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de novembro 17**

benefício social (tarifa social) têm que ser responsáveis no uso da água e também têm que ser responsáveis quando se candidatam a esta tarifa social. O Município é exigente na atribuição da tarifa para que depois não sejam acusados, como na questão do Montemor So(u)lidário ou outras, de que não há transparência.-----

----- Esclareceu que o Município, sob a sua gestão, pauta-se pela transparência. Para si é muito importante que as coisas estejam claras e não é o Presidente da Câmara que decide. As coisas são transparentes e estão pré definidas, tentando ao máximo evitar fazer política com este tipo de situações. -----

----- Retomou a palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que gostava que o Regulamento tivesse consequências na abordagem às tarifas, sendo uma discussão que irão ter a seguir. -----

----- Fica satisfeito com o esclarecimento da interpretação relativamente a situações extremas.-----

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara informando que o estudo e o Regulamento só pode ser validado se se demonstrar que tem aptidão para garantir a autossustentabilidade do sistema, não havendo interpretações desviantes. Ou é sustentável ou não é. Quem analisa as candidaturas e as propostas de financiamento vai ter em linha de conta fatores muito específicos que vão validar ou não este estudo, porque se o mesmo não tiver sido bem feito, nomeadamente o tarifário (que se vai discutir a seguir) vão ser questionados e não vão poder aceder a fundos comunitários. O que foi feito no passado, a maquilhagem e a construção de que se atualizaram as tarifas, que na prática não se atualizaram, não pode continuar, porque se remeteram os preços mais elevados para escalões que não têm utilização ao consumo, e isso não funciona. -----

----- Esclareceu que a candidatura a fundos comunitários, no futuro, pressupõe a autossustentabilidade séria e objetiva do sistema, não é fictícia e seria bom que se percebesse que a autossustentabilidade vai ser aferida nas próximas candidaturas e na futura gestão destes ativos. Aliás, na intermunicipal não vão poder enganar os seus potenciais parceiros com estudos falaciosos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

-----A preparação deste Regulamento que vai ter como consequência a alteração do tarifário da água é uma postura séria do Executivo e é uma proposta muito séria para garantir a autossustentabilidade do sistema, para que ninguém conteste esta questão.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria com quatro votos a favor – três dos Vereadores do PS e um do Vereador da CDU - e duas abstenções dos Vereadores da Coligação “Mais por Montemor”:-----

-----Um - Aprovar a proposta apresentada pela Chefe de Divisão, à redação do nº 9 do artigo 16º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento e de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho.-----

-----Dois – Aprovar a proposta final de Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento e de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho e que a mesma seja remetida à ERSAR para aprovação.-----

-----Três – Remeter à Assembleia Municipal para aprovação, o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento e de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

4.1.5. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO DE ÁGUA,-----

SANEAMENTO, SERVIÇOS AUXILIARES E RSU-----

-----Foi presente uma informação da Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro, que a seguir se transcreve:-----

----- “No seguimento da remessa da proposta de Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho e considerando que o Município de Montemor-o-Velho, deve adaptar as tarifas de abastecimento de água (AA), águas residuais (AR) e de resíduos sólidos urbanos (RSU), aos requisitos legais em vigor, em particular:-----

-----• O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010 de 26 de Julho e pela Lei n.º 12/2014 de 6 de março, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de novembro 17**

urbanas e de gestão de resíduos urbanos, exige seu n.º 1 do artigo 62.º, que as regras da prestação do serviço aos utilizadores constem de um regulamento de serviço, cuja aprovação compete à respetiva entidade titular; -----

----- • O artigo 5.º da Lei n.º 23/96 de 26 de Julho, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro (usualmente designada Lei dos Serviços Públicos Essenciais), define que o regulamento deve incluir, de forma clara e detalhada, o conteúdo e a forma de exercício dos direitos e deveres dos utilizadores; -----

----- • A Portaria nº 34/2011 vem estabelecer o conteúdo mínimo dos regulamentos de serviço relativo à prestação dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos a disponibilizar aos utilizadores de serviço; -----

----- • A Diretiva – Quadro da Água – Diretiva 2000/60/CE e a eficiência da utilização dos recursos, a Lei da Água no artigo 82.º e o Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos (REFRH), o Decreto-Lei n.º 97/2008 de 11 de junho nos artigos 20.º e 23.º, estabelecem que os regimes tarifários dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais devem assegurar a tendencial recuperação dos custos suportados com a manutenção, reparação e renovação de todos os bens e equipamentos afetos aos serviços, do investimento inicial e de novos investimentos de expansão, modernização e substituição das infraestruturas, bem como, de todos os encargos obrigatórios que lhes estejam associados; -----

----- • O Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais 2007-2013 (PEAASAR) estabelece orientações e fixa metas até 2013, de proteção de valores ambientais, com particular destaque para as boas práticas ambientais e para a gestão integrada dos recursos hídricos, nomeadamente, o uso eficiente da água, a cobertura da qualidade do serviço, o combate às perdas, o princípio do utilizador / pagador, a reformulação de tarifários, a renovação das redes, entre outros; -----

----- • A Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais) estabelece no artigo 21.º que os preços e demais instrumentos de remuneração relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, pelos serviços municipalizados e por empresas locais, nos quais se incluem o abastecimento público de água, o saneamento de águas residuais e a gestão de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

resíduos sólidos urbanos, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens. -----

-----• As Recomendações respetivamente, a Recomendação do IRAR n.º 01/2009 e a Recomendação ERSAR n.º 02/2010, propostas pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), de modo a existir uma maior transparência e uniformização dos sistemas tarifários aplicados pelas entidades gestoras; -----

-----• A Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro (RGAL – Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais), que regula a criação e alteração de taxas; -----

-----• Este normativo vem estabelecer, no seu artigo 8º, n.º2, sob pena de nulidade dos regulamentos relativos a taxas municipais, a obrigatoriedade destes conterem a indicação da base de incidência objetiva e subjetiva das taxas, o seu valor ou a fórmula de cálculo das taxas a cobrar, a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das mesmas, as isenções e a sua fundamentação, o modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitidas e a admissibilidade do pagamento em prestações; -----

-----• No artigo 9º do citado diploma legal refere, igualmente, que a alteração dos valores das taxas não resultante da atualização anual de acordo com a taxa de inflação, efetua-se mediante alteração ao regulamento de criação respetivo e deve conter a fundamentação económico-financeira subjacente ao novo valor. -----

-----• O art.º 4º, n.º1, do RGAL, consagra o princípio da equivalência jurídica. De acordo com este princípio, o valor das taxas das autarquias locais é fixado tendo em conta o princípio da proporcionalidade, não devendo ultrapassar o custo da atividade pública local (o custo da contrapartida) ou o benefício auferido pelo particular; -----

-----• O postulado no n.º2 do mesmo artigo, que admite que as taxas podem ser fixadas com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações, desde que respeitada a necessária proporcionalidade; -----

-----Apresenta-se proposta de alteração do tarifário de AA e AR do Município de Montemor-o-Velho, acompanhada da devida fundamentação económico-financeira, conforme documentos anexos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de novembro 17**

-----Mais se propõe que seja aprovada a atualização da tarifa de recolha de RSU de acordo com proposta remetida ao Executivo Municipal em 14/02/2011, a qual previa a atualização da tarifa até ao montante 4,39€ (tarifa única a cobrar por local de consumo) e que à presente data ainda não se encontra em vigor, sem prejuízo de futura revisão do regulamento da especialidade, ainda não concluída, que prevê a diferenciação da tarifa a pagar em função dos diversos escalões de consumo e cujo estudo já se encontra em curso.” -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara dando nota que o tarifário atual é constituído por um escalão único e diferenciado por tipologia de utilizador: doméstico e não doméstico; e dentro dessas tipologias: escolas, comércio, IPSS's e outras instituições ou associações. -----

----- A proposta do novo modelo de tarifário tem por base os seguintes pressupostos que, para si, são muito importantes e são de natureza política, destacando:-----

----- Há uma maior equidade na repartição do esforço de investimento e qualidade do serviço disponível, através de dois pontos essenciais: a adoção de escalões progressivos, que foi algo que fez muita questão que existissem, associados aos níveis de consumo, assumindo que os utilizadores com maiores consumos produzem mais resíduos sólidos; -----

----- A adoção de tarifas diferenciadas por tipologia, e sub tipologias de utilizadores doméstico e não domésticos, assumindo que os utilizadores não domésticos produzem mais resíduos sólidos mas que podem variar consoante a atividade desenvolvida; -----

----- Preocupação e apoio social através da introdução de tarifas sociais domésticas, como já foi amplamente discutido, e que estão consumadas na prática e que no estudo do modelo de tarifário se pode verificar que são completamente diferentes de todos os modelos de tarifários em estudo. -----

----- Desafiou os Vereadores a descobrirem tarifários sociais com os montantes que propõem e da forma que os propõem; -----

----- A melhoria da sustentabilidade ambiental, penalizando os consumos excessivos. Também foi algo que ele próprio pediu desde o início, com a criação dos tetos de consumo. Esta é uma proposta muito séria do ponto de vista do que querem, de fazer política séria com a água, numa perspetiva ecológica e ambientalmente sustentável;

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

----- A melhoria da sustentabilidade económica e financeira através do aumento das receitas que vão traduzir nestes aumentos.-----

-----O estudo faz o levantamento exaustivo, podendo-se determinar o que é que cada utilizador vai pagar a mais, traduzindo-se num aumento para esse utilizador. É evidente que no final esse aumento se traduz num aumento geral da receita.-----

-----Paralelamente às tarifas propostas, também estão a aplicar a atualização dos resíduos sólidos urbanos, informando que estão a estudar, e irão fazê-lo muito brevemente em proposta, aquilo que sempre pediu, que é a cobrança progressiva em função do consumo da água que não se conseguiu ultimar, embora já esteja em adiantado estado de maturidade.-----

-----Usou da palavra o Dr. Luís Cordeiro informando que o modelo não tem grandes alterações de base. O que foi feito foi apurar alguns valores de tarifários específicos e algumas pequenas alterações.-----

-----Referiu relativamente ao documento realçado pelo Vereador Aurélio Rocha que para percorrerem aquele caminho têm que o fazer eventualmente sob uma perspetiva supramunicipal, no sentido de criar escala, para trazer alguma razoabilidade não só operacional, económica e financeira, apesar de terem de o fazer do ponto de vista pessoal.--

-----Ressalvou dois grandes temas que estão refletidos neste documento: o modelo tem a sustentabilidade mas, conforme referiram ao ERSAR, não é uma sustentabilidade não pensada, irrazoável. É de médio e longo prazo. Se verificarem no modelo económico-financeiro, essa sustentabilidade só se adquire em 2025. Há uma margem, um horizonte temporal de um milhão de euros, chamando a atenção que existem um conjunto de dificuldades conhecidas dos Vereadores, que é o valor da água não faturada. Existe um número de consumidores elevado face à média das pessoas que têm ligação efetiva das águas residuais. Havia uma estimativa que, em face da análise dos ficheiros detalhados dos consumos, verificou-se que era um pouco aquém daquela que estimavam, recordando que são cerca de 52%, esclarecendo que têm de ter uma gestão muito responsável porque se não a tiverem, não vão conseguir ou seja, o excedente de um milhão de euros num horizonte de 40 anos, claramente pode-se tornar num défice muito elevado para o Município.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de novembro 17**

----- Usou da palavra o Vereador Abel Girão expondo duas questões que têm a ver com o custo da estrutura. Está indicado nos custos da estrutura as várias componentes: conservação, publicidade, vigilância, entre outros e eletricidade com um valor que em 2014 se prevê de 387.900€ mas que depois vai diminuindo até 2025 a atingir o valor de 280.000€. Julga que é uma redução substancial de mais de 100.000€, numa altura em que todos sabem que o tarifário da eletricidade também é deficitário, estando a ter aumentos superiores à inflação porque a entidade reguladora assim o entendeu e gostaria de ser esclarecido sobre o assunto.

----- A outra questão tem a ver com os encargos de cobrança. Efetivamente está indicado no estudo que em 2014, têm o valor estimado para custos de cobrança de 76.000€, que passa automaticamente em 2015 para 125.000€. Sendo um aumento brutal solicitando também esclarecimento. -----

----- Retomou a palavra o Dr. Luís Cordeiro informando que no que toca à estrutura e modelo de custos, têm de ligar a proposta ao Plano de Investimentos que está previsto, alteraram de forma significativa o Plano de Investimentos. O plano de Investimentos tem, na sua génese a aquisição de equipamentos no que toca a bombas de abastecimento de água, a sua substituição quase na totalidade de forma progressiva, não o podiam fazer já em 2015, mas aumentaram o tal horizonte até 2025, para não provocar um aumento radical incomportável para os munícipes de Montemor. -----

----- Em face das especificações técnicas do equipamento eletromecânico, estimam-se reduções de custos na ordem dos 60%, 70%, achando que o fabricante quando faz e coloca algumas estimativas de redução, as mesmas estão um pouco acima da realidade, tendo sido mais moderados/rationais e com base naquilo que a experiência lhe diz em alguns outros Municípios, com o investimento de reposição acharam que deviam ter um pouco mais de ponderação, mas é essa a base da redução desta rubrica relativamente aos custos de energia.

----- Relativamente aos custos de cobrança, informou que o processo de cobrança de finishing envolve terceiros. Têm verificado que há um conjunto de parceiros que conseguem gerir e controlar mas, infelizmente ainda estão em alguns mercados de monopólio, como por exemplo a SIBS. As tarifas de cobrança da SIBS que depois indiretamente fazem refletir nos outros operadores que participam nelas, nomeadamente as entidades bancárias, levam-nos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

para esta perspetiva de crescimento. Se estiverem atentos vão ver os modelos de tarifários que a SIBS tem preconizado para com serviços financeiros que têm em vigor e vão para taxas de crescimento de 10%, 15% ao ano.-----

-----Preconizam também a mudança dos custos de envelopagem e de correio. Informou ainda que se passou do mercado público para o mercado privado dos custos de correio. Poderiam não ter em conta estas estimativas mas, a verdade, e o que está no plano de privatização dos CTT é que se vai ter aumentos nos custos de correio, expedição, um pouco acima do que tinham.-----

-----Por outro lado, também vão aumentar o volume de faturação e o finishing é de acordo com o valor cobrado, não é por documento, sendo este o esclarecimento técnico, operacional e verdadeiro.-----

-----Retomou a palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que uma das primeiras medidas tomadas por si, sendo do conhecimento do Vereador Abel Girão porque tem especial apreço e ligação à AREAC, foi a encomenda de estudos de eficiência energética para todos os equipamentos municipais, sejam instalações, equipamentos de águas e de saneamento. Mesmo antes dos estudos terem chegado, através do Eng.º Eletromecânico, já estão a tomar medidas de eficiência energética muito claras e que foram transmitidas ao Dr. Luís Cordeiro para o Plano de Investimentos que querem fazer nas águas. Para poupar na energia é preciso investir e há um campo particular, que é no campo da energia reativa, onde têm que fazer um investimento sério e muito dispendioso, estando empenhados e preparados para qualquer candidatura a fundos comunitários que seja rentável para o Município, porque estas candidaturas são por objetivos muito concretos e, o estudo da sustentabilidade do modelo é muito importante por isso também têm de atingir resultados concretos e objetivos.-----

-----Esclareceu ainda que as obras que estão a decorrer no edifício, por indicação sua, já estão a contemplar medidas de eficiência energética.-----

-----Informou que não fizeram um estudo para camuflar qualquer situação. Existe um plano estruturado, não andando a navegar à deriva. Navegar à vista era no passado quando ninguém se lembrava que estas coisas existiam. Quem usa barcos de alta tecnologia, não navega à vista, navega com alta tecnologia.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de novembro 17**

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que o Dr. Luís Cordeiro fez um trabalho extenso, pormenorizado e entendível, elogiando que é dos poucos trabalhos que se entende do princípio ao fim, embora possam não concordar com as conclusões. -----

----- Julga que na reunião de Camara, é importante que se diga do que é que estão a falar. Esclareceu que estão a falar de um universo de 10.939 contadores que calculam um consumo de 1.214.915 m³ e de uma contabilização de 5.964 a quem se presta serviço de saneamento que corresponde a 601.411m³, dos quais, domésticos é a esmagadora maioria: no caso da água 9.871, no caso do saneamento 5.400 m³, havendo, infelizmente poucos consumidores não domésticos no universo do Concelho. -----

----- Referiu que se trata de água captada de 2.580.000 m³, tendo já dito que se contabilizam 1.214.000 m³ e que, se capta e trata 2.580.000 m³, sendo certo que depois ainda se compram 101.000 m³ a Cantanhede mas existe uma perda efetiva, não faturada de 56% da água que é captada, comprada e tratada. Do ponto de vista económico, a água só tem valor a partir do momento em que há uma bomba que a puxa. A partir desse momento, começam a introduzir-lhe valor; a partir do momento em que é tratada estão a acrescentar-lhe mais valor ainda; a partir do momento em que é bombada ou por gravidade vai para uma rede, tem mais valor ainda. -----

----- Estão a falar de 12 anos de governação da Coligação PPD-PSD/CDS-PP que nada fez. Eventualmente, poderá ter completado alguma rede de fornecimento de água, mas, a verdade é que, nas últimas décadas, vários executivos do PS e PSD pouco fizeram no sentido de renovar, manter e garantir que a rede que vai desde a captação ao reservatório, tratamento e rede de distribuição tivesse sido mantida em estado minimamente aceitável. -----

----- Conhece-se que há uma quebra e que o ideal seria atingir 25%, que seria a quebra aceitável para a maioria dos Municípios. Há pouco tempo falava-se em 49% de perdas e agora já vão nos 56% e esta é que é a verdade. -----

----- Este estudo com todo o respeito e mérito, tendo já elogiado a forma como o mesmo está feito mas, o estudo parte, necessariamente de uma realidade que não pode obviar, que é a realidade de dar sustentabilidade a uma coisa onde 56% não é cobrada, é perdida, mal medida, havendo um conjunto de erros possíveis de perda, de rutura de má contagem, que

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

leva a que a sustentabilidade do sistema exija mais meios do que aqueles que exigiria se não houvesse esta perda. Se não perdessem os 56% de água, a proposta de tarifário poderia ser, necessariamente diferente do que está a ser proposto porque teria em consideração que essa perda não ocorreria. -----

-----Informou que os resultados operacionais (custo da captação e distribuição mais a receita) nem são muito negativos. O resto é que começa a afetar os resultados: os juros, o serviço da dívida, quando a seguir se fala nas necessidades financeiras para poder manter o sistema funcional, renovado, etc. e, aqui, é que surge a grande diferença e a grande necessidade de meios financeiros que estão a justificar a proposta deste aumento elevado.--

-----Por via de um cálculo de amortizações e de depreciação do próprio sistema que, francamente, gostava que o Dr. Luís Cordeiro lhe pudesse dizer alguma coisa sobre a forma como o fez porque não sabe se aplicou as regras do setor privado ou outras regras com as quais não está familiarizado e, portanto, têm de ter em consideração que o défice corresponde no essencial, à amortização e depreciação calculado, que será em teoria o dinheiro que deviam poupar ou obter todos os anos para garantir o reinvestimento e a manutenção do próprio equipamento, dos edifícios, reservatórios, etc. -----

-----Não pode deixar de salientar nesta reunião que as propostas que estão em causa de atualização do tarifário significam que o primeiro escalão doméstico vai aumentar 90%: de 0.31 para 0.59, só no que concerne ao abastecimento de água; o segundo escalão aumenta 35%, de 0.54 para 0.73; o terceiro escalão aumenta 5,7% e o quarto escalão que é aquele com menos significado de consumo baixa 18%. No especial familiar o primeiro escalão aumenta 90%, o segundo escalão (mais de 5m³) aumenta 35% que é semelhante aos primeiros e segundos escalões domésticos. Na própria tarifa social há um aumento porque havia uma única tarifa social de 0.29 e passa a ter quatro escalões: mantém o primeiro patamar e depois aumenta 24% para o segundo patamar; 217% para um terceiro patamar e 296% para o terceiro patamar. -----

-----No uso não doméstico, as comparações começam a ser um pouco mais difíceis de fazer de uma forma linear porque havia um só escalão e passam a haver várias. No comércio e indústria mantém-se: passa de 1.19 para 1.20; saúde e serviços aumenta cerca de 51% porque

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de novembro 17**

passa de 0.89 para 1.35 (sendo este último valor uma média calculada de cabeça); nas outras associações há uma redução; nas escolas há um aumento de 0,94% e para outros consumos, o aumento será também na ordem dos 100%. As IPSS's passam a ter tarifas diferenciadas ou seja, a receita total das águas, comparando a tarifa atual com a tarifa que é proposta, tem um aumento de 65%, passando de 919.000€ para 1.520.000€, Na componente fixa também há um aumento importante: os contadores até 15 milímetros pagavam 1,75€ passam para 5,90€, registando-se um aumento de 237% e os outros têm aumentos na ordem dos 1000%, sendo certo que a sua quantidade já será reduzida no plano municipal. -----

----- No saneamento, não obstante as águas residuais e não obstante a redução do percentual relativamente à água que passa a pagar ou seja, baixou de 90% relativamente aos preços de água para 75%, mesmo assim o aumento é: para o primeiro escalão (até 5m³) de 76%, passando de 0.25 para 0.44; o segundo escalão passa de 0.43 para 0.55, aumentando 27,9%, os outros escalões serão marginais em termos de quantidade. -----

----- No especial familiar também têm um aumento de 76% e 27,9%; no não doméstico, há uma redução no comércio e indústria mas, na saúde e serviços verifica-se 140% de aumento, frisando que em alguns casos, existem aumentos significativos. -----

----- Na componente fixa da água das águas residuais (saneamento) também se verificam aumentos: até 15 m³ um aumento de 45%; 152% para o escalão de 15m³ a 20m³. Relativamente aos outros escalões não faz sentido manifestar-se porque os valores serão residuais em termos de faturação. -----

----- No uso não doméstico também se verificam grandes aumentos e, mesmo reduzindo a proporção de 90% para 75%, relativamente aos preços de água, os aumentos são enormes, significando no 1.º ano cerca de 200.000€, ou seja 50%, passando de 394.000€ para 593.000€ ainda aumentando em função do aumento do número de adesões da cobertura do sistema, haviam de relevar que tratam 1.000.000 m³ de saneamento e só cobram 600.000 m³, ou seja, há um universo que se pode ir preenchendo. Como no saneamento, a tendência é haver um maior número de adesões porque há redes que estão a ficar concluídas, sendo inevitável que aumente substancialmente a adesão ao sistema e os valores que está a fornecer têm tendência a aumentar em termos de recolha. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

-----Se quiser consolidar, quer as águas, quer o saneamento, terá que dizer que o tarifário atual prevê uma receita de 1.636.000€, para o ano 2014 e que com a aplicação do novo tarifário que ali é proposto, a receita passará para 2.490.000€, mais 854.000€, aumentando 52% em média ponderada no sistema de abastecimento de água. -----

-----Esclareceu que é dos que acham que as águas têm que ser municipais e que podem estar num sistema intermunicipal, apoiando que assim seja, não só porque as candidaturas aos fundos comunitários têm que ser por essa via mas, porque acha que são bens públicos que têm que continuar na mão dos Municípios. -----

-----Também não tem dúvidas que é necessário atualizar os valores e dar maior sustentabilidade ao sistema, de maneira a que o mesmo continue em permanência, seja viável em mãos públicas e municipais mas, não pode apoiar de modo nenhum este aumento de golpe. Aquilo que se estragou, o que não se acautelou em décadas, na sua opinião, não pode ser corrigido de golpe e de safanão, ainda por cima numa altura em que os portugueses mas principalmente os munícipes deste Concelho, que vivem deprimidos, em que mais de 30% são reformados, tendo pouco mais de 300€ de pensão, julgando que a proposta corresponde a um calendário/agenda específica de agravar no início do mandato para depois aliviar mais para o fim e, naturalmente, não pode apoiar este tipo de proposta neste sentido. -----

-----Estaria disponível para equacionar uma atualização progressiva, à medida que fossem dando exemplos e sinais à comunidade de que são bons gestores, não podendo estar a castigar os seus representados, sendo ele também um eleitor e, neste caso, está ali durante algum tempo a representar os eleitores e é isso que está a fazer, não os podendo tratar de maneira diferente. Se a Autarquia os tratou mal e não defendeu os seus interesses nas últimas décadas, ele não os pode castigar, neste momento. -----

-----Não coloca em causa o estudo de sustentabilidade, nem a necessidade de aumentar, está a pôr em causa a receita. -----

-----Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha informando estar de acordo com o que o Vereador Jorge Camarneiro disse no início e no fim da sua intervenção, sendo uma surpresa porque nem sempre é assim. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de novembro 17*

-----Relativamente ao regulamento apraz-lhe registar que o Senhor Presidente não ande distraído e sobre a questão dos quadros comunitários e das candidaturas está perfeitamente lúcido do que têm por diante e que não estará a navegar à vista nessa matéria.-----

-----Quando falou sobre o regulamento, no último orçamento, nas grandes opções do plano, mais concretamente no plano plurianual, não espelhou os melhoramentos de rede, e daí se ter referido a ele. Sobre as águas de entrada no sistema, quer a captada, a comprada, a tratada de facto existem perdas de 55% como espelha e bem, o documento que lhes foi entregue informando que a ineficiência do sistema, na sua humilde opinião não deverá ser refletida no tarifário que é o que estão a verificar. Estão a verificar que, por cada metro cúbico que é entregue ao consumidor, o Município terá que tratar 2m³, parecendo-lhe que esta questão é que é pertinente. -----

-----Referiu não se alongar muito mais, informando que concordava com o Vereador Jorge Camarneiro porque defende também que o aumento devia ser gradual. Com o melhoramento do sistema ao longo do tempo e então aí sim, dando melhores condições para depois se fazer o aumento do tarifário. -----

-----Informou que o Vereador Abel Girão se irá referir também aos valores, porque também fizeram esse cálculo, apesar de não terem ido tão ao pormenor mas onde há mais volume de famílias, como por exemplo as que gastam até 5m³, foi feito esse cálculo. O que interessa e é importante saber é quanto é que cada um paga hoje e quanto passará a pagar. -----

-----Quem consome 5m³ irá ter um aumento de 45%; quem consome 10m³, irá ter um aumento de 41% e 20m³ terá um aumento de 30%, o que quer dizer que onde há um maior volume de concentração de consumo é onde irá aumentar mais, parecendo-lhe que não é uma verdadeira atitude de um Presidente de esquerda. -----

-----Retomou a palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que leu o estudo e não ficou com muitas dúvidas, mas perante as intervenções dos Vereadores e a sua leitura seletiva e à medida do gosto do freguês, tem as suas inconveniências porque parece que ninguém teve dúvidas no que era essencial e importante. -----

-----Questionou o Dr. Luís Cordeiro, se algum Município consegue fazer obras na rede para diminuir as perdas, sem investimento e, se conhecer, retira já o ponto da ordem de trabalhos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

e vai a correr para o mesmo, ou então irá contratar o Vereador Jorge Camarneiro para fazer o próximo estudo porque ele consegue dar a volta à coisa e consegue a sustentabilidade com aumento gradual das tarifas. -----

-----Para além dos 56% não faturados, a Câmara Municipal teve resultados líquidos negativos na água em 2011 de -1.227.291€; em 2012, -1.605.237€; em 2013, -971.582. A Câmara Municipal contraiu empréstimos para pagar o investimento que fizeram na água, questionando o Dr. Luís Cordeiro se nos outros Municípios não se pagam os empréstimos, nem os juros, nem a dívida. Questionou ainda se os investimentos que se fazem no melhoramento e manutenção da rede não se pagam nos outros Municípios. Questionou ainda se se está a falar de um aumento de 65%, solicitando que explicasse o que é que se traduzirá na fatura para as pessoas. Como exemplo de bons gestores questionou o Vereador Jorge Camarneiro e os restantes Vereadores como é que pagam o que já gastaram este ano, solicitando à Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais que esclareça o que já se gastou este ano. -----

-----Usou da palavra a Chede de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro explicando que no abastecimento de água têm em curso ou execução ou para adjudicar 105.000€ e têm previstos entre construção de um furo novo no Seixo, todos os equipamentos de captação e distribuição, contadores a repartir em 3 anos e reparação de condutas, 500.000€. -----

-----No saneamento têm a decorrer 112.000€, onde está incluída a ETAR de Pereira, mais as obras que se encontram a decorrer e que terão de ser pagas.-----

-----Retomou a palavra o Presidente da Câmara explicando que o valor de 105.000€ é um valor efetivo que até peca por defeito, porque não estão contabilizadas as horas, nem a mão de obra, nem as pequenas reparações, questionando o Dr. Luís Cordeiro se conhece algum Município que possa intervir faseadamente numa situação dramática como a que vivem, onde têm 5 a 6 ruturas por dia, uma rede completamente obsoleta e os equipamentos de captação completamente abandonados à sua sorte. Como é que se faz para serem autossustentáveis e como é que fazem para poderem reparar. Se o Dr. Luís Cordeiro conhece algum Município que tem uma fórmula para não gastar dinheiro dos outros impostos ou das outras fontes de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de novembro 17**

receita, imediatamente retirará o ponto da votação e agradece que diga e esclareça se conhece algum. -----

----- Em segundo lugar também gostaria que o esclarecesse se, efetivamente, este plano de saneamento financeiro para as águas, porque é assim que se pode falar, se traduz num lucro qualquer para o Município porque é importante perceber se o Município, com este aumento, vai tirar um lucro ou um saldo positivo, ou se, pelo contrário, pelo estudo que fez, se a meio do caminho não têm que recorrer a financiamento externo para garantir a sustentabilidade do sistema, porque a isso ninguém se refere. -----

----- Questionou ainda o Dr. Luís Cordeiro se o Estudo não está feito sem margem de folga e se a margem de folga se refere a lucros, saldo positivo. -----

----- Retomou a palavra o Vereador Abel Girão elogiando o trabalho feito pelo Dr. Luís Cordeiro porque é fácil de entender e perceber. -----

----- No que respeita à proposta de tarifário, julga que ninguém naquele Executivo estará contra a necessidade imperiosa de aumento das tarifas da água, saneamento, serviços auxiliares e RSU. Por um lado não lhe parece que seja sustentável para o Executivo manter um tarifário deficitário, ainda agora se falou nos 700.000€, sendo absolutamente inoportuno e, por outro lado, existe uma imposição legal que os obriga a que os custos se aproximem o mais possível do valor da exploração, citando uma recomendação da ERSAR onde diz que: *“O utilizador final deve tendencialmente, pagar o preço justo por estes serviços; ou seja, sem incluir ineficiência e desperdícios repercutindo-se de forma equitativa por todos os utilizadores”*. A discussão anterior de que se deve ou não incluir os desperdícios, obviamente que devem ser incluídos aqui porque não há outra maneira de os poder incorporar. -----

----- É imperioso haver uma alteração do tarifário e aí estão de acordo. O que não estão de acordo é a opção política que se toma sobre esta alteração. Ela podia ser feita de duas maneiras: de uma só vez ou de uma forma gradual e, este Executivo optou por o fazer de uma só vez e aí a sua posição é estarem contra porque o custo é muito elevado, podendo atingir, pelas suas contas, em média os 40%, referindo-se à fatura final do abastecimento de água, das águas residuais e da tarifa dos resíduos sólidos, sendo essa a parte que lhes interessa. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

-----Informou que de acordo com a recomendação da ERSAR, a recuperação de custos deve assentar em dois princípios básicos, com os quais concorda, que são: o princípio da defesa dos interesses dos utilizadores e o princípio da recuperação dos custos. No que respeita ao princípio da defesa dos interesses dos consumidores, citou o que também está na recomendação da ERSAR: *“Os tarifários devem assegurar uma correta proteção do utilizador final, evitando possíveis abusos de posição dominante”*, sendo para si, esta, a questão mais importante. O que se constata é que existem aumentos que podem atingir em média os 40%, com aumentos superiores em alguns escalões, nomeadamente no escalão mais baixo, solicitando ao Senhor Presidente que lhe perdoe a ousadia mas, poderá afirmar, que este Executivo está no limiar do tal abuso da posição dominante, ao propor um aumento desta natureza, numa altura em que os munícipes têm uma situação financeira bastante apertada, não lhe parecendo que seja muito correto estar, neste momento, a propor aquele aumento numa só vez. Este aumento que o Senhor Presidente está a propor será perfeitamente suportado por uma maioria, sendo exatamente para isso que servem as maiorias, apesar do povo não lhe ter dado essa mesma maioria, mas de uma forma artificial ela foi conseguida e está em condições de poder levar avante essa posição dominante. -----

-----Ainda sobre a questão da proteção dos consumidores, deixou uma nota, que já foi referida que é o agravamento no 1.º escalão – até 5m³, porque é ali que há um maior agravamento, que pode atingir ou ultrapassar os 50% e não pode estar de acordo porque se falam de aumentos de 20% ou 30% noutros escalões e 50% neste escalão, onde à partida estarão incluídas as famílias mais carenciadas, não lhe parecendo que essa política seja consonante com o tal “homem de esquerda” que o Senhor Presidente se auto intitula, não lhe parecendo que seja muito correto estar a castigar as pessoas mais desfavorecidas. -----

-----No que respeita ao segundo princípio que é o tal princípio da recuperação de custos, citou o que diz a recomendação da ERSAR: *“Os tarifários dos serviços de águas e resíduos devem permitir a recuperação tendencial dos custos económicos e financeiros decorrentes da sua previsão, operando num cenário de eficiência e melhoria contínua de forma a não penalizar indevidamente aos utilizadores com custos resultantes de uma ineficiência da gestão do sistema”*, sendo um ponto que também já foi abordado várias vezes, que é a questão das

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de novembro 17**

perdas de água. Efetivamente um valor de 55% de perdas de água é enorme, incomportável, na sua opinião, 40% já seria elevado, 50% é incomportável e poderão questionar o porquê. Poderão dizer que foi fruto das políticas de executivos anteriores que deixaram isto numa situação de caos. Poderá dizer que é verdade mas questiona se terá sido intencional, de incompetência ou má fé, não lhe parecendo que seja isso. O que aconteceu ali foi uma opção política. O Senhor Presidente está a tomar uma opção política de fazer um aumento brutal das tarifas e também os anteriores Executivos fizeram a sua opção política que foi o de aproveitaram ao máximo os fundos comunitários existentes na altura e, nessa altura, os fundos comunitários apostavam no saneamento básico e o resultado disso tudo foi, aumentarem de 40% para 85% a taxa de cobertura. Apesar do Senhor Presidente na última reunião de Câmara ter afirmado que não era verdade que houvesse uma taxa de cobertura de 85%, ele continua a dizer que até prova em contrário, essa taxa mais que duplicou e está em 85%. -- -----

----- Foi uma opção política que se fez. Aproveitar ao máximo os fundos comunitários e hoje, o Senhor Presidente tem uma ferramenta preciosa que é o PENSAAR 2020, um plano estratégico operacional que lhe permite também fazer esse aproveitamento dos fundos comunitários, quer venha a optar pelo sistema atual, vertical puro, ou pelo sistema multimunicipal, para poder vir a alterar esta situação das perdas de água porque uma das componentes do Eixo III – Otimização e Gestão eficiente dos recursos, é precisamente a redução das perdas de água, afirmando que só para este Eixo estão previstos, se não houve alteração, 1.828.000€. O Senhor Presidente tem aqui uma ferramenta ótima para tornar o sistema muito mais eficiente, para bem de todos. -----

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que a última coisa que quer é ser acusado de abusador de posição dominante, sugestionando-lhe uma pergunta, que fará de seguida. Acha graça à questão do homem de esquerda e acha graça como as pessoas de direita e outras de esquerda mudam de posição de um dia para o outro. Afirmou frontalmente que continua a ser um homem de esquerda, com uma diferença em relação aos que fazem as acusações porque é sério e honesto naquilo que propõe, não fazendo aquilo com o que não compactuou no passado, que é uma maquilhagem do estudo de sustentabilidade económica

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

onde a maior quantidade de consumidores são desagravados na tarifa e daí não haver um aumento muito substancial nos consumidores não domésticos, não havendo grande disparidade e isso não é sério e o Vereador Abel Girão, na altura, votou favoravelmente. Por isso é que exigiu um estudo sério. Todos vão pagar o aumento da água.-----

-----Questionou o Dr. Luís Cordeiro se dos 20 ou 30 sistemas que conhece, quantas propostas de tarifário são mais baratas que a de Montemor-o-Velho.-----

-----Retomou a palavra o Dr. Luís Cordeiro esclarecendo que não irá responder literalmente a todas as questões que lhe foram colocadas porque estaria a fazer política e ele não tem convicções políticas, como de certo compreenderão.-----

-----Registou algumas situações que ferem um pouco de morte o diálogo, como por exemplo quando o Vereador Jorge Camarneiro referiu de golpe, entendendo que eventualmente, esteja a querer comentar a política de progressividade porque julga ser comum. Conforme combinaram na primeira reunião, em dezembro de 2013, esta progressividade existe porque acabou por lhes dizer anteriormente que só conseguem resultados, em termos de equilíbrio real, em 2025. Não tem de defender o Executivo anterior mas o Vereador Abel Girão falou que temos uma perspetiva de uma taxa de cobertura de saneamento de 85%, sendo verdade. A taxa de cobertura dos meios instalados, hoje, em termos reais de cobrança, temos aquela que o Vereador Jorge Camarneiro disse, ou seja, existem os meios mas, as pessoas não se ligaram e neste momento estão muito aquém dos 75% o que na realidade se vai repercutir na receita final que o Município angaria.-----

-----Os técnicos não podem dissociar um pouco a realidade da prática com algumas políticas contabilísticas e derivados da Lei, na qual o modelo de gestão direta se rege, referindo-se às amortizações. Se lhe perguntarem, a título pessoal, se o classificar de bens do estado é correto (SIB) é correto, terá a sua opinião pessoal, mas para ali não conta a sua opinião pessoal, não podendo utilizar ali os critérios relativamente a uma empresa privada, têm de utilizar a contabilidade pública (POCAL). Se é justo ou injusto, como técnico não o pode fazer refletir num documento. As contas apresentadas em Abril (Relatório de Gestão) o Município tem de se reger por uma base, que é o Pocal, se é correto ou incorreto, se o número de anos de um determinado bem ou equipamento é correto ou incorreto, é o que o

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de novembro 17*

classificador que vem do estado diz, não podendo comentar. É verdade que há bens e equipamentos que duram mais do que o que lá está estimado mas também é verdade que há o inverso.

-----Estão perante dificuldade de pessoas que se aderem ao sistema, estão perante uma localização física de terrenos muito húmidos onde as obras de infraestruturas feitas, muitas vezes não é no modelo ideal de outros Municípios com outro tipo de solo, o que muitas vezes provoca os problemas de ruturas. Os problemas de ruturas muitas vezes não são derivados da construção, nem do construtor. É derivado da geografia e do solo do Concelho de Montemor-o-Velho, não querendo dizer que não existam algumas dificuldades dos empreiteiros, do construtor ou se foram feitas por administração direta.

-----Têm que viver com a lei da vida que diz que têm de se guiar pela Legislação e pela conformidade legal e, o documento que está feito tem a sua conformidade legal, ou seja, visa assegurar os dois princípios basilares referidos pelo Vereador Abel Girão, ou seja, a progressividade de recuperação da eficiência económica e financeira, não de uma forma real e total hoje, mas numa perspetiva de 25 anos.

-----Respondendo ao Senhor Presidente da Câmara, explicou que o estudo tem uma folga como já referiu, de cerca de 1.000.000€, mas estão a falar num universo de 40 anos, acreditando, muito honestamente, que o estudo seja deficitário, porque a realidade das coisas é que vão acontecer mais ruturas do que as planeadas; as pessoas não se vão ligar ao sistema conforme foi planeado (estando previsto no documento) e, na realidade, não vai haver um resultado líquido positivo. É verdade que está ali planeado haver um conforto de credibilidade perante até, assegurar a sustentabilidade futura, mediante uma candidatura a fundos comunitários. Conforme sabem, não se pode colocar nenhuma candidatura a fundos comunitários com base num processo ou sistema insolvente, ou seja, que não assegure a sustentabilidade económica financeira, afirmando que não iria cometer esse erro técnico de o colocar ali. Ninguém sabe se vai ter uma margem real porque vai depender das obras, dos projetos, vai depender do Executivo a sua implementação. Vão haver fatores externos como no mercado financeiro. O estudo não preconiza recorrer a mais empréstimos financeiros porque se o fizerem estão a ficar mais dependentes do mercado, ou seja, estão a imaginar no

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

estudo que o excedente de tesouraria vai ser suficiente e vai ser aplicado na sua totalidade aos investimentos que vão fazer. Foi estimado um projeto de investimentos na ordem dos 43.000.000€, de acordo com os equipamentos existentes hoje e de acordo com uma taxa conservadora de reposição dos equipamentos.-----

-----No que toca ao aumento exponencial das tarifas, frisou que o aumento da tarifa é muito baixo. Podem trabalhar em percentuais mas, também poderiam analisar os números de outra forma, ou seja, se pudessem comparar com a setor nacional, iriam continuar nos 20 Municípios com tarifas mais baixas do país. Se compararem com o modelo de águas da Ria de Aveiro, ficam muito abaixo. Se compararem com a Figueira da Foz, ainda muito abaixo iriam ficar. --

-----Informou que há pouco tempo esteve num Município nos Açores onde não tinha sequer tarifa e, esteve presente numa Assembleia Municipal em que acusavam o Executivo de aumento de tarifas de 1.000%, 2.000%, 3.000%, 6.000%, ou seja, qualquer que fosse o aumento, era elevadíssimo.-----

-----Esclareceu que ali, estão a trabalhar numa base de uma tarifa que em 2013, era a 4.ª mais baixa deste país, sendo esta a realidade, sendo claro que existem aumento de tarifas de 1.000% porque não havia a tarifa e, obviamente, todo o valor é um crescimento na sua totalidade. -----

-----Para estas análises não consegue ter respostas porque se estivessem a comparar com realidades reais, eventualmente conseguiria responder.-----

-----Hoje, existe água não faturada acima do normal porque eventualmente fez-se investimento, na última década, na área de água e saneamento na ordem dos 17.000.000€ a 20.000.000 e é isso que tem de ser analisado. É que o ponto de partida de onde começaram há 10 anos era mesmo muito baixo. Não tiveram fundos comunitários como Lisboa. Lisboa acabou de aprovar um aumento de tarifários só na fixa, maior do que Montemor-o-Velho está a propor na sua totalidade. -----

-----Este estudo não está, nem poderia de alguma forma estar sustentado no risco de correrem perante uma entidade externa como a ERSAR de poder vir a ser classificado como

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de novembro 17**

terem uma posição dominante apesar de, na realidade, ela existir, estando num mercado de monopólio. -----

-----Este estudo, como podem verificar, no primeiro documento que fizeram e nestes últimos, têm o nível de acessibilidade e de riqueza e de pobreza do Concelho e são perfeitamente aceitáveis estes valores, não só para a região mas para o Concelho. -----

-----Respondendo ao Senhor Presidente, relativamente a existir um lucro, aos aumentos se são 75%, afirmou que, na realidade, se analisarem o documento têm aumentos na casa dos 30%, sendo verdade que, onde não existiam tarifas, em valores residuais e imateriais os consumos são de 900%, 1.000%, mas existe uma coisa neste modelo que é justiça social. Essa justiça já existia anteriormente, mas agora deram-lhe um toque, um perfume diferente.-----

-----Esclareceu que trabalha no setor das águas e saneamento desde 1999, esteve na criação das Águas de Portugal, hoje, pela sua empresa que faz 78 Municípios, frisando que Montemor-o-Velho está com um índice tarifário aceitável para a Região e que pode assegurar financiamento próprio sem qualquer taxa externa de financiamento, ou seja, para os investimentos necessários e para assegurar os meios e o conforto psicológico do pessoal para combaterem os problemas existentes hoje. -----

-----Referiu ainda que existe o problema da água não faturada, não diria perdas mas sim água não faturada de 56%. Se calhar as perdas não são de 56% porque conforme já foi referido, existem sítios onde existem contadores ou não existem contadores e, todos sabem que os espaços verdes têm de ser regados.-----

-----Pedi desculpas a todos por provavelmente ter sido deselegante para todos, num campo ou no outro. Pediu ainda responsabilidade pelas funções que têm, porque está a trabalhar no Município de Poiães e quando se fica dependentes de terceiros, a dificuldade é maior e, neste momento, Montemor-o-Velho, pode resolver a situação internamente, havendo outros Municípios que já não o podem fazer. -----

-----Retomou a palavra o Vereador Jorge Camarneiro afirmando que este estudo não contempla o acesso aos fundos comunitários, ou seja, qualquer candidatura que venha a ser aprovada no sentido de participar na manutenção, renovação, eficiência, do sistema é uma receita adicional que não está contabilizada. Este estudo não pode omitir que o Município

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

recebe anualmente/mensalmente impostos dos munícipes, havendo uma comparticipação de receita do estado e tem impostos diretos que servem para alguma coisa. Não é só para o funcionamento da casa. Não podem esquecer onde se situam: grande parte do saneamento foi feito com financiamento de fundos comunitários. A água, não sabe se houve fundos comunitários na rede mas, foi com alguma comparticipação do estado central, sendo receitas que não estão contempladas, avaliadas neste estudo e, serão sempre receitas extraordinárias a este estudo e são essas as almofadas que todos conhecem que podem existir. -----

----- Explicou que se for ao café e o dono tenha espalhado 5 kg. de café no chão e o tenha perdido, não tem o direito de lhe cobrar 2€ por cada bica para recuperar a perda da manhã e, o Município deve ter esse dever moral de não castigar os clientes. Clientes porque se trata de um preço que é equivalente a um produto que é fornecido. A água até podia ser a mais barata do país, se fosse sustentável não havia problema porque a sua missão é prestar um serviço aos cidadãos. -----

----- Não tem a ver com a atualização mas não lhe podem dizer que o aumento para quem consome até 5m³ de água, não é de 90%. 30% é que não é. -----

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara afirmando que não é com demagogia que vão lá. O senhor do café derramou o café, é um acidente, concordando e subscrevendo as palavras do Vereador Jorge Camarneiro. O problema é que o café nas águas do Município de Montemor-o-Velho, está permanentemente a derramar-se, as ruturas são subseqüentes todos os dias: 5, 6 ruturas com tendência para aumentar e o que se trata ali é que não se pode fazer a leitura demagógica que foi feita anteriormente. Os outros impostos são para pagar serviço público, inclusivamente para pagar serviço social que vão prestar na água. É preciso perceber que o serviço social vai ser paga. Os outros impostos é como o lençol que não estica. Ou queremos fazer obra em Montemor-o-Velho e há muito sítio para fazer obra: há que reparar as estradas; há que ter funções sociais; há que fazer investimento na cultura; na divulgação do património, etc. Se partem de um prejuízo nas águas, em vez de ser um problema, passa a ser um problema acrescido porque têm que canalizar todos os impostos para cobrir os défices de rentabilidade do sistema. Quando se canalizam os outros impostos cobrados para cobrir o défice de tarifário é evidente que fica outro trabalho por fazer, sendo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

como o lençol em que se puxa para um lado destapam os pés, puxa-se para o outro e destapa-se a cabeça.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com três votos contra – dois dos Vereadores da Bancada da Coligação “Mais por Montemor” e um do Vereador da CDU - e três votos a favor dos Vereadores da Bancada do PS, tendo o Presidente da Câmara exercido o seu voto de qualidade, aprovar a proposta de tarifário de água, saneamento, serviços auxiliares e resíduos sólidos urbanos e que a mesma seja remetida à ERSAR para aprovação, conforme previsto no artigo 11º do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 92/2010, de 26 de julho e pela Lei nº 12/2014, de 6 de março.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- Seguidamente foi apresentada a declaração de voto que adiante se transcreve:-----

----- **Declaração de voto da CDU relativa à proposta de aumento do tarifário de águas e saneamento:** -----

----- “NOVO PLANO TARIFÁRIO AA E AR CMMV -----

----- *Não obstante as várias chamadas de atenção que foram sendo feitas ao Presidente da Câmara e vereadores socialistas, ao longo do último ano, estamos hoje confrontados com mais uma proposta injusta e teimosa, para além de inoportuna, de aumento brutal de todas as tarifas que têm a ver com o fornecimento de águas e saneamento, assim como dos respectivos serviços auxiliares, que irá afectar profundamente os habitantes do Concelho de Montemor-o-Velho, em especial os mais desfavorecidos.* -----

----- *É esta proposta injusta porque pretende transferir para os utentes, ou melhor, para os clientes dos serviços em causa, o pagamento do estado da má gestão e desgoverno em que aqueles se encontram há algumas décadas, nomeadamente com a não facturação (por perda, roubo ou não contagem) de 55% da água que é captada e tratada, assim como pela não facturação do tratamento de quase tantas águas residuais que as que são facturadas.* -----

----- *É esta proposta ainda injusta porque pretende impor regras da economia privada, em particular a contabilização de um pretensão défice tarifário que contemple a criação de um fundo de amortização e depreciação, no valor de quase um milhão de euros, por cima da conta de exploração corrente do sistema, praticamente omitindo a sua função social e o facto de que*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

a Câmara recebe fundos centralizados do Estado, portanto, dos impostos de todos nós, para além das outras taxas e impostos directos e indirectos que lhe são creditados automaticamente, a saber, o IMT, o IMI, Licenças de construção, loteamentos e muitos outros, os quais, a somar às novas candidaturas que aí vêm, bem podiam servir para aliviar a factura que aí vem.-----

-----É esta proposta também injusta porque agrava brutalmente os preços da água e saneamento, em particular os dos escalões mais baixos, que afectam mais de 80% dos cidadãos, sobretudo os mais desfavorecidos, com subidas, no abastecimento de água, de 90% para o 1º escalão e de 35% para o 2º, sendo de 237% o aumento da componente fixa, 1,75 euros para 5,90! No saneamento, o aumento, mesmo baixando a sua proporção relativamente aos preços da água, de 90% para 75%, será de 76 e 27,9% para o 1º e 2º escalões, respectivamente, assistindo-se ainda ao aumento da componente fixa, até 15 m3, em 45!--

-----Mas é esta proposta igualmente teimosa, pois resulta de uma vontade eleitoralista de introduzir as medidas impopulares no início do mandato, de modo a recolher receita para o populismo e eleitoralismo nos últimos anos do mesmo, ignorando o estado debilitado e deprimido dos nossos cidadãos, associações e pequenos empresários. Salvo raras excepções, o actual tarifário afecta a todos, mesmo aos que beneficiam das tarifas sociais, que passam a estar igualmente escalonadas em valores bastante acima dos anteriores!-----

-----Finalmente é esta proposta inoportuna, pois vivemos em crise há já muitos anos, com a redução de salários, aumento de todos os impostos, desde o IVA ao IRS, do IMI ao IUC, aos impostos sobre as bebidas e combustíveis, o aumento no acesso à justiça e aos serviços públicos, entre tantos outros, não podendo os eleitos da Câmara Municipal esquecer qual é sua função nos lugares que ocupam na gestão municipal. Não podem eles ignorar que apenas são os representantes do povo por um dado período de tempo e que é a ele que devem dedicar o seu trabalho, não aos governos ou interesses distantes que tantos e tão maus exemplos nos vêm dando, no uso e abuso das facilidades e dinheiros e públicos!-----

-----A CDU está disponível para colaborar no apuramento da verdade sobre o estado dos serviços de abastecimento de águas e de saneamento e das necessidades de financiamento para a sua radical melhoria, está, até, disponível para equacionar um plano de aumento

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de novembro 17

gradual do tarifário, à medida que forem sendo efectuadas intervenções nas respectivas redes e forem sendo reduzidas as elevadas perdas que hoje presenciamos, permitindo avaliar realmente qual o défice existente, mas não está a definitivamente disponível para apoiar medidas meramente economicistas e distantes dos cidadãos, gravosas dos seus interesses, que mais não visam do que estabelecer meros calendários eleitorais, como se de jogos juvenis de estratégia se tratassem!-----

-----Assim sendo, a CDU votará contra a presente proposta e tudo fará para a denunciar e alterar no futuro!-----

----- 4.2. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E ESTALEIRO MUNICIPAL -----

----- 4.3. AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES (SAEV)-----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013.-----

----- Verificou-se a inexistência de público.-----

----- ENCERRAMENTO -----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas doze horas, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade do Secretário, José Miguel da Rosa Felgueiras, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Emílio Augusto Ferreira Torrão

O SECRETÁRIO,



José Miguel da Rosa Felgueiras

